

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS
POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 13257-8/2011
PRINCIPAL : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT
CNPJ : 15 011 059/0001-52
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2011
GESTORES : Luiz Fernando Caldart –Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Período: 01/01/2011 a 13/01/2011
Wilson Celso Teixeira- Diretor Presidente
Período: 14/01/2011 a 31/12/2011
Orlando Nunes Rodrigues – Ordenador de Despesas
Período: 01/02/2011 a 31/12/2011
Graziele Cauhy Pichione – Secretária Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva
EQUIPE TÉCNICA : Jacilda Rosa Dias
Rita Moreira de Almeida
Rosana de Oliveira Pereira

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011 do Centro de

Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 05/01/2012 a 26/04/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados da entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Núcleo de Planejamento Tecnologia e Jurídico, localizada no Palácio Paiaguás, Bloco SEPLAN, no Centro Político e Administrativo do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida no Ofício nº 134/2012/GAB – VAS/TCE – MT,(fls.1009) e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DIRETOR PRESIDENTE:	
NOME:	Luiz Fernando Caldart
PERÍODO:	01/01/2011 a 13/01/2011

DIRETOR PRESIDENTE:	
NOME:	Wilson Celso Teixeira
PERÍODO:	14/01/2011 a 30/12/2011

CONTADOR:	
NOME:	Dionice Maria Capistrano Ferreira
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/12/2011

Os dados cadastrais completos de todos os responsáveis encontram-se no Anexo I – Administradores e Demais Responsáveis.

3-LEGISLAÇÕES BÁSICAS

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-CEPROMAT é uma Empresa Pública de Direito Privado dotado de personalidade jurídica, criada pela Lei nº 3.359/1973, como Departamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, posteriormente, transformada em empresa pública através do Decreto nº 1.664/1978, constitui órgão da administração indireta estadual, com a missão de Coordenar o Sistema Estadual de Informação e Prover Soluções de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Estadual.

Legislações Correlatas:(fls.1010 a 1031 TC)

- Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, criou o Centro de Processamento de Dados do Governo do Estado de Mato Grosso como um departamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
- Lei nº 3.681 de 28/11/1975 transformado em Empresa Pública, consolidada pelo Decreto nº 1.664 de 26 de dezembro de 1.978; e pelo Decreto nº 49, de 16 de março de 1999 (**Estatuto** do CEPROMAT);
- A Lei Complementar nº 264 de 28/12/2006 criou 12(doze) Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo. Posteriormente, alterada pela Lei Complementar nº 292 de 26/12/2007 sendo o CEPROMAT integrante do Núcleo de Planejamento e Tecnologia;
- Decreto nº 01/2011, vincula o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato

Grosso- CEPROMAT, à estrutura da Vice Governadoria;

- Lei Complementar nº 427 de 12 de julho de 2011, consolida as mudanças legais das leis;
- Decreto nº 617 de 16/08/2011, disciplina a execução orçamentária , financeira e contábil;
- Decreto 618/2011, dispõe sobre o gerenciamento unificado da contratação de serviços do CEPROMAT.

3.1. Peças de Planejamento

3.1.1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

A Lei nº 9.424 de 29/07/2010, dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências. Foi processada no Tribunal sob o nº 203874/2010 e registrada conforme Julgamento nº 940/WJT/2012.

3.1.2 Plano Plurianual

A Lei nº 8.827 de 17/01/08, dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008 a 2011, sendo processado neste Tribunal sob o nº 1.518-0/08.

3.1.3. Lei Orçamentária Anual

O Orçamento do Centro de Processamento de Dados Estado de Mato Grosso - CEPROMAT integra o Orçamento Geral do Estado aprovado pela Lei nº 9.491 de 29/12/2010 , processado no TCE sob nº 545-2/2011, registrado em julgamento singular nº 592/WJT/2012, publicado no D.O.E em 22/03/2012.

A Lei mencionada estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 58.656.255,00 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Com relação ao orçamento do CEPROMAT, destaca-se que:

- Até o mês de agosto ocorreu a abertura de créditos adicionais suplementares, no total

de R\$ 480.276,70. Ocorreu suplementação para outros órgãos, no valor de R\$ 38.842.582,35.

Convém informar que não ocorreu a abertura de crédito pela fonte superavit financeiro.

O Orçamento final do CEPROMAT, até agosto fica assim demonstrado:

Orçamento Inicial	R\$ 58.656.255,00
-Suplementação	R\$ 38.842.582,35) transposição (Decreto)
+ Suplementação – QDD	R\$ 0,00
-Anulação – QDD	R\$ 0,00
+Suplementação	R\$ 480.450,70
=Orçamento Final	R\$ 20.294.123,35

O valor apurado confere com o Balanço Orçamentário do mês de agosto (fl. 123/124 TC processo 13257-8/2011)

Com o objetivo de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 427 de 12 de julho de 2011, que altera a estrutura de vinculação do órgão Administração Indireta Empresa Pública, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-CEPROMAT à Vice-Governadoria, criou-se uma nova unidade gestora.

Conforme Decreto 001/2011, de 03/01/2011, que vincula o CEPROMAT à estrutura da Vice-Governadoria e pela Lei Complementar nº 427 de 12 de julho de 2011, foram adequadas as mudanças legais.

O Decreto Estadual nº 617 de 16/08/2011, disciplina a execução orçamentária, financeira e contábil.

Foi encerrado o saldo das contas da Unidade Orçamentária 20.401 em 30/07/2011 e transferidos para a Unidade Orçamentária 07.401 os saldo das dotações orçamentárias do CEPROMAT, autorizando a Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo SEPLAN a proceder os ajustes necessários para transferências de saldos orçamentários para a Nova Unidade Gestora.(doc fls.1032/1033 TC)

Dessa forma, o Orçamento inicial do CEPROMAT, para a nova Unidade Gestora – 07.401, fica assim:

Orçamento Inicial	R\$ 38.362.131,65
Suplementação	R\$ 3.851.429,93 (ajustes)
Orçamento Ajustado	R\$ 42.213.561,58

No confronto entre o valor apurado no encerramento em agosto de 2011, e o saldo transferido conforme balanço orçamentário verifica-se que os valores conferem, vejamos:

Saldo em 30/08/2011	R\$ 42.213.561,58
Balanço Orçamentário	R\$ 42.213.561,58

Conforme informação da Coordenadora Contábil em 30/09/2011 e documentos anexos aos autos (fls. 1034 a 1035TC) o saldo orçamentário foi redistribuído para os programas que serão desenvolvidos pela unidade gestora 07.401.

3.1.3.1. Créditos Adicionais

De setembro a dezembro, foram abertos créditos adicionais para a unidade orçamentária 07.401 no valor de R\$ 42.213.561,58 e anulado o valor de R\$ 758.950,00, portanto o orçamento da unidade ficou assim, distribuído:

Orçamento inicial:	0,00
Crédito Especial –	R\$ 42.213.561,58
Suplementação no Período.....	-R\$ 364.711,02
ORÇAMENTO FINAL	R\$ 42.578.272,60

Importante informar que o Programa de Trabalho Anual – PTA permanece o mesmo previsto na Unidade 20.401.

Os Programas de Governo para a Centro de Processamento do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, relativo as Unidades Orçamentárias 20.401 e 07.401, para o exercício de 2011, compreendem:

Descrição do Programa	Nº de Ações	Descrição das Ações	Valor Fixado (R\$)	Valor Executado(R\$)	Percentual %
36 – Apoio Administrativo	2006	Manutenção de Serviços de Transporte	183.000,02	138.206,45	75,53
	2007	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Despesas empenhada não computada na FIP -613	2.050 785,40	1.509.879,26 <u>59.013,75</u> 1.568.893,01	0,76
	2008	Remuneração do Pessoal Ativo do Estado e Encargos	35000000	20.671.300,89	59,06
	2009	Manutenção das Ações de Informática Despesas Empenhada não computada na FIP-613	9.965.264,00	8.218.227,46 <u>164.711,02</u> 8.382.938,48	0,84
	2014	Publicidade Institucional e Propaganda	68.000,00	30.235,98	35,05
	2259	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus dependentes	500.000,00	273.838,13	54,77
	2260	Auxílio Alimentação dos Servidores e Empregados	150.000,00	18.960,00	12,64
223- Gestão de Qualidade no Serviço Público	2438	Coordenação das Atividades de Gestão Pública	8.000,00	0,00	0,00
227 – Modernização da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual	1861	Readequação Institucional	16.000,00	0,00	0,00
142 – Gestão da Tecnologia de Informação	1070	Modernização da Infraestrutura de TI Corporativa do Estado Data Center	971.000,00	365.840,00	37,67
	3630	Modernização da Gestão do SITI	12.500,00	0,00	0,00
226 – Formação e Capacitação dos Servidores	2452	Qualificação do Capital Humano – CEPROMAT	561.227,56	237.270,66	42,28
994 – Operações Especiais da	8028	Amortização e Encargos da Dívida Interna	4.891.473,62	2.914.007,05	59,57

Descrição do Programa	Nº de Ações	Descrição das Ações	Valor Fixado (R\$)	Valor Executado(R\$)	Percentual %
Dívida Interna					
996 Operações Especiais	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e Pagamento de Abono	821.000,40	749.481,53	91,29
Outras	8039	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	2.858.004,00	2.768.782,22	96,88
998- Operações Especiais Cumprimento de Sentenças Judiciais.	8023	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas e Julgadas- Adm. Indireta	600.000,00	416.025,53	69,34
Soma			58.656.255,00	38.535.779,93	

Doc. Fls. 1197 a 1220 TC.

Para determinação dos programas finalísticos, foram tomadas como base, as informações registradas no Sistema MICROSIGA, dessa forma os valores fixados é o executado demonstrado no PTA, e o executado pelo desmembramento do Sistema Microsigas, separando por ações e atividades (meio e finalísticas),

Programas Finalísticos

Descrição do Programa	Nº de Ações	Descrição das Ações	Valor Fixado (R\$)	Valor Executado(R\$)	Percentual %
036 Apoio Administrativo	2008	Remuneração do Pessoal Ativo do Estado e Encargos	20.671.300,89	13.612.241,83	65,85
	2009	Manutenção das Ações de Informática Despesas Empenhada não computada na FIP-613	9.965.264,00	8.071.863,84	80,03
142 - Gestão de Tecnologia de Informação	1070	Modernização da Infraestrutura de TI Corporativa do Estado Data Center	971.000,00	786.510,00	80,89
226 -Formação e Capacitação dos Servidores	2452	Qualificação do Capital Humano – CEPROMAT	561.227,56	454.594,32	80,99
Soma			32.168.792,45	22.925.209,99	

Fonte: 1284/1307 TC.

Os programas finalísticos importaram em R\$ 22.925.209,99 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e nove

centavos), sendo este valor levantado aproximadamente pelo Centro de Custo do Programa MICROSIGA, haja vista que, na FIP 613 existem várias ações finalísticas que encontram-se inseridas em programas não finalísticos.

Recomenda-se que seja realizado estudo entre os responsáveis pelos Sistemas MICROSIGA e FIPLAN, para desenvolver relatório por Centro de Custo que possibilite a identificação das ações relativas às atividades meio e atividades finalísticas do órgão.

3.1.3.2 - DOS CONSELHOS:

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato-Grosso-CEPROMAT, é um órgão que possui os seguintes Conselhos:

3.1.3.3-CONSELHO DELIBERATIVO

O artigo 4º da Resolução 003/2011, que aprova o regimento interno do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, determina que o Conselho Deliberativo como órgão Normativo e Deliberativo, com missão deliberar sobre as políticas públicas e estabelecer diretrizes de atuação do CEPROMAT, conforme atribuições definidas no artigo 16 do Capítulo VII, do Estatuto do CEPROMAT.

No exercício de 2011, os Membros do Conselho Deliberativo do CEPROMAT, foram:

- José Gonçalves do Prado – Secretário de Planejamento e Coordenação Geral – Presidente do Conselho;
- Wilson Celso Teixeira -Diretor Presidente do Cepromat;
- Edmilson José dos Santos – Secretário de Estado de Fazenda;
- Cezar Roberto Zilio – Secretário de Administração;
- José Alves Filho – Auditor Geral do Estado

No exercício de 2011, verificou-se registro de 05 (cinco) reuniões do Conselho Deliberativo a seguir demonstrado:

1) Ata de Reunião 96ª realizada em 17 de fevereiro de 2011.

Pauta: :

- Aprovação do Balanço Patrimonial de 2010;
- Abertura de Concurso Público
- Apresentação e posse dos novos diretores de Relacionamento com Cliente, Diretor de Operações e Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação.

2) Ata de Reunião 97ª realizada em 23 de março de 2011

Pauta:

- Regulamentação da Resolução 002/2011;
- Criação de 100 vagas para Analista de Tecnologia de Informação

3) Ata de Reunião 98ª realizada 14 de junho de 2011;

Pauta: -

- Regularização do aumento concedido da Lei 9.537 de 26 de maio de 2011;
- Equilíbrio Fiscal 2011;
- Plano de Trabalho Anual do Cepromat 2012.

Foi emitido a Resolução 005/2011, aprovando o Plano de Trabalho Anual do CEPROMAT datado de 14 de junho de 2011.

4) Ata de Reunião 99ª realizada em 26 de setembro de 2011.

Pauta:

- Acordo Coletivo ;
- Ressarcimento INSS/IPEMAT e FGTS/BEMAT;

5) Ata de Reunião: 100ª realizada em 11 de outubro de 2011

Pauta:

- Aprovação e assinatura da ata da 99ª reunião;
- Realinhamento da Tabela Salarial

Conforme observa-se no exercício de 2011, foram apresentadas somente cinco atas de reuniões do Conselho Deliberativo do CEPROMAT.

O parágrafo 3º do artigo 10 do Decreto 49/99, preceitua:

“O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente. As reuniões serão registradas em atas e suas decisões através de Resoluções”.

Junta-se aos autos fls. 1036 a 1048 TC, cópia das atas.

Portanto, o Conselho deixou de cumprir o mencionado artigo no tocante aos registros das reuniões realizadas no exercício.

3.1.3.4 - CONSELHO FISCAL (artigo 5º da Resolução 003/2011)

O Conselho Fiscal – COFIS, como órgão fiscalizador, tem como missão fiscalizar os atos financeiros, tributários, contábeis e o cumprimento legal dos mesmos, conforme as atribuições definidas no artigo 25 do capítulo VIII, do Estatuto Social do CEPROMAT.

No exercício de 2011, atuaram como membros do Conselho Fiscal nos meses de janeiro a abril de 2011, os conselheiros :

- Iseorene Canavarros Bernardino;
- Ivan Echeverria;
- José Brites Carvalho.

No Ofício nº 001/2011 – CODEL de 26 de maio de de 2011, o Presidente do Conselho Deliberativo e Secretário de Planejamento, solicita à Auditoria do Estado a indicação do novo Presidente e de seu suplente, tendo em em vista o término do mandato da atual Presidência e suplência.(fls. 1089 TC).

Para atuar de junho a dezembro os Conselheiros foram nomeados pela PORTARIA SEPLAN Nº 08/2011 de 30/06/2011, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto Social. Elenca-se os Conselheiros:

- Grazielle de Azevedo Fernandes Franco – Presidente
- Roney Cezar Miranda de Carvalho
- Carlos Augusto Landolfi.

É importante ressaltar que não foi entregue a cópia da portaria de nomeação do conselho atual.

Na leitura das atas, verifica-se que o Conselho Fiscal cumpriu o que determina a Resolução, havendo, portanto fiscalização efetiva dos recursos disponíveis.

A título de ilustração, anexa-se às fls. 1049 a 1083 TC, cópias de algumas atas.

3.1.3.5 - Do Capital Social:

No exercício de 2011 não houve alteração do capital social do CEPROMAT, permanecendo o valor de **R\$ 28.880.438,73** (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), sendo que a última alteração ocorreu através do Decreto nº 159 de 12/04/07.

4.DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Análise das Peças:

Em atendimento ao artigo 8º da Lei 9.424/2010 (LDO), que dispõe acerca da obrigatoriedade de registro da execução orçamentária e financeira das empresas públicas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), foi devidamente efetuado pelo órgão no exercício de 2011.

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, por ser empresa pública está subordinada à Lei Federal nº 6.404/76, alterada pelas leis nº 10.303/01 e nº 11.638/01.

Foram apresentados os demonstrativos a seguir relacionados:

- a) Balanço Patrimonial em 31/12/2011 e 31/12/2010;(fls. 997 TC);
- b) Demonstração do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro 2010 e 2011 (fls. 998 TC);
- c) Demonstrativo das Mutações Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2010 e 2011 (fls.999 TC.);
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 (fls. 1000 TC);

e) Notas explicativas (fls.1001 a 1005 TC);

f) Parecer do Conselho Fiscal (fls. 1005).

Destaca-se que, com relação ao exercício em análise, houve a efetiva publicação no Diário Oficial do Estado (em 14/02/2011- fls.945 a 948 TC) dos principais demonstrativos exigidos pelas citadas leis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa – das notas explicativas, do Parecer do Conselho Fiscal e da aprovação das demonstrações financeiras, por parte do Conselho Deliberativo.

As peças contábeis foram assinadas pelos Diretores: Presidente, de Relacionamento com Cliente, de Gestão de Tecnologia e Informação e pela Contadora responsável pelos registros dos atos e fatos administrativos e financeiros.

Sendo empresa pública, a análise dos balanços do CEPROMAT deve ser realizada tomando por base a Lei 6.404/76 e alterações, visando demonstrar, de maneira mais correta, a eficiência/eficácia da administração do órgão no exercício analisado

4.1.1 - Demonstração do Resultado:

A Receita Operacional Bruta relativa ao exercício de 2010 importou em R\$ 41.926.413,53. No exercício de 2011 atingiu o montante de R\$ 39.334.707,79. Portanto, ocorrendo um decréscimo de R\$ 2.591.705,74, representando aproximadamente de **.6,18 %** em relação ao exercício de 2010.

O resultado apresentado demonstra que a receita arrecadada no exercício de 2011, ficou em R\$ 2.591.705,74 menor que o exercício de 2010, e não se constatou adoção de nenhuma política para incrementar a arrecadação.

As Despesas Operacionais nos exercícios de 2010 e 2011 foram de R\$ **11.407.143,98** e R\$ **15.049.959,01**, respectivamente. Conclui-se que no exercício de 2011, houve elevação de despesa que corresponde a aproximadamente **31,93%**.

4.1.2. Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido

No exercício de 2011, não houve alteração do capital social.

O capital realizado é de **R\$ 28.880.438,73**, o prejuízo no exercício foi de R\$ 4.991.213,00 já realizado os ajustes, e o acumulado até o exercício é de **R\$ 35.025.792,72**.

Analisando os valores apurados, prejuízo do exercício e o acumulado em relação ao capital realizado, verifica-se que o capital integralizado até o exercício R\$ 28.880.438,73 é inferior em relação ao prejuízo acumulado R\$ **35.025.792,72**. Vale ressaltar que o resultado apurado demonstra a não existência de Patrimônio Líquido ou Patrimônio Líquido Negativo.

4.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa para atividade operacional, investimento e financiamento relativos aos exercícios de 2011 e 2010, após ajustes atendendo legislação vigentes demonstra um saldo final de R\$ 1.793.596,51 e (R\$ 34.877,89), respectivamente

4.1.4. Análise do Balanço Patrimonial

Procede-se a análise do Balanço Patrimonial do CEPROMAT, adotando indicadores cabíveis à situação detectada no órgão, com o intuito de verificar a gestão econômica e financeira.

As principais técnicas de análise dos demonstrativos contábeis dos entes subordinados: Análise por Quocientes, Análise Vertical e Análise Horizontal.

A análise por quocientes é o processo mais utilizado porque oferece uma visão global da situação econômica e financeira da entidade. Essa análise é dividida em três tipos de quocientes: a) Estrutura de Capitais; b) Liquidez ou Solvência; e c) Rentabilidade, os quais, por sua vez, são subdivididos em alguns índices.

4.1.4.1. Quocientes de Estrutura de Capitais

Em linhas gerais, esses quocientes têm a função de evidenciar o grau de endividamento da entidade, em decorrência das origens dos capitais investidos no patrimônio, mostrando a proporção existente entre os capitais próprios e os capitais de terceiros.

4.1.4.2-. Quociente de Participação de Capitais de Terceiros

Esse índice revela qual a proporção existente entre capitais de terceiros e capitais próprios, ou seja, quanto a empresa utiliza de capitais de terceiros para cada real de capital próprio.

Fórmula: $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{53.413.848,42}{-6.145.353,99} = -8,69$

O quociente encontrado (**-8,69**) demonstra que o grau de endividamento da entidade é altíssimo, estando totalmente dependente do capital de terceiros. Até o seu Patrimônio Líquido é negativo, pois os prejuízos acumulados foram maiores que o seu Capital Social no exercício analisado.

4.1.4.3. Composição do Endividamento

Esse quociente demonstra qual a proporção existente entre as obrigações de curto prazo e as obrigações totais, isto é, quanto a entidade terá que pagar a curto prazo para cada real do total das obrigações existentes.

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}} = \frac{15.897.801,39}{53.413.848,42} = 0,30$

Exigível Total	53.413.848,42
-----------------------	----------------------

O índice revela que, para cada R\$ 1,00 (um real) do total das obrigações existentes, **R\$ 0,30** (trinta centavos) são de curto prazo, ou seja, a entidade consegue pagar a curto prazo apenas 30% (vinte e nove por cento) dos capitais de terceiros.

4.1.4.4. Imobilização do Patrimônio Líquido

Este quociente revela qual parcela do Patrimônio Líquido foi utilizada para financiar a compra dos bens de natureza duradoura.

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Investimentos} + \text{Imobilizado} + \text{Intangível}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.791.607,20}{-6.145.353,99} = -0,45$$

O índice demonstra que o Patrimônio Líquido foi totalmente utilizado para financiar a compra dos bens de natureza duradoura (Investimentos + Imobilizado + Intangível).

4.1.4.5. Quocientes de Liquidez ou Solvência

Os quocientes de liquidez evidenciam o grau de solvência da entidade em decorrência da existência ou não de solidez financeira que garanta o pagamento dos compromissos assumidos com terceiros.

4.1.4.5.1. Índice de Liquidez Geral

$$\text{LG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} = \frac{\text{R\$ } 11.689.646,59 + 32.578.847,84}{\text{R\$ } 15.897.801,39 + 37.516.047,03}$$

$$\frac{\text{R\$ } 44.268.494,43}{\text{R\$ } 53.413.848,42} = 0,83$$

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa dispõe de R\$ 0,83 de recursos para pagamento. O seu passivo (Circulante e Exigível) é maior que o ativo (Circulante e Realizável).

4.1.4.5.2 - Índice de liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} = \frac{\text{R\$ } 11.689.646,59}{\text{R\$ } 15.897.801,39} = 0,74$$

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,74 de recursos disponíveis para quitação da obrigação.

A empresa encontra-se em situação deficitária, uma vez que o Patrimônio Líquido foi consumido pelos prejuízos acumulados. E ainda o imobilizado se necessário, não comporta as obrigações, pois encontra-se quase depreciado totalmente.

4.1.4.5.3. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} = \frac{R\$ 44.268.494,43}{R\$ 65.609.488,04} = 0,67$$

O resultado indica que a empresa possui um déficit de R\$ 0,33 a cada R\$ 1,00 de dívida.

Da análise conclui-se que, ocorreu uma diminuição do prejuízo, uma vez que a empresa adotou providências com relação a dívida que pertence ao Tesouro e estava sendo paga pelo CEPROMAT indevidamente.

E com isso, o prejuízo acumulado até o exercício de 2010 que era de R\$ 109.904.598,36 passou para R\$ 30.034.579,72, acrescente a este o prejuízo do exercício de 2011, que é de R\$ 4.991.213,00, perfaz o montante de R\$ 35.025.792,72.

Diante do exposto, é imprescindível o acompanhamento e registro dos valores a serem ressarcidos pelo Tesouro, a fim de diminuir o prejuízo acumulado.

5. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

5.1. RECEITA

5.1.1 – Receitas Operacionais

O CEPROMAT é uma empresa pública estando sujeita as determinações contidas na Lei Federal nº 6.404/76 (e alterações).

Sendo o seu orçamento parte integrante do Orçamento Geral do Estado, também registra a sua execução orçamentária e financeira no sistema FIPLAN, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, exigência da Lei 9.424/2010- LDO – artigo 18. Dessa forma demonstra-se neste item a arrecadação das receitas da empresa tanto quanto sob a ótica da Lei nº 4.320/64, quanto da Lei nº 6.404/76.

Importante informar que os registros contábeis foram realizados nos moldes da Lei nº 6.404/1976, Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008, que regem as

empresas públicas.

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 conforme a Lei 4.320/64, foi de R\$ 58.656.255,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 36.607.792,11. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a 62,42% da previsão, conforme registro nos balanços orçamentários das Unidades 20401 e 07401: demonstramos:

Previsão		R\$ 58.656.255,00
Arrecadação – 20401-	R\$ 16.826.739,20	
Arrecadação = 07401	R\$ 19.781.052,91	R\$ 36.607.792,11
Déficit de Arrecadação		R\$ 22.048.462,89

Registra portanto, déficit de arrecadação em R\$ **R\$ 22.048.462,89** em percentual de 37,58% em relação a previsão. (fls. 1084 a 1088 TC).

As receitas do CEPROMAT a luz da Lei 6.404/76 e atualizações, são provenientes de Prestação de Serviços e totalizam receita bruta em **R\$ 39.334.707,79** de janeiro a dezembro conforme Demonstrativo do Resultado Findo em 31/12/2011, fl 998 TC. Este montante difere do levantamento apresentado no **Anexo II R\$ 39.384.910,15**.

Na análise da conta Ativo Circulante//Duplicatas a Receber, verifica-se aumento de **R\$ 509.775,18** em relação ao exercício anterior ou seja aumento considerável entre 2010 e 2011.

O relatório MICROSIGA fl.1116.TC, relaciona clientes antigos que não pagaram o órgão e que importa em **R\$ 409.456,90**.

Ao informar a respeito das providências adotadas para cobrança desses clientes, não houve comprovação de nenhuma ação pelo departamento responsável por agilizar a cobrança destas.

Portanto, faz-se necessário a adoção de medidas cabíveis, a fim de solucionar a inadimplência, cabendo ao responsável implementá-las.

5.1.2. Outras Receitas Operacionais

Na análise documental, verifica-se registro de R\$ 9.254,00 relativo a recuperação de despesas.

5.2. DESPESAS

A geração da despesa sob a ótica da Lei 6.404/76 e atualizações, compõe-se dos valores a seguir demonstrado:

Despesas Operacionais	Valor (R\$)	%
Despesas gerais e Administrativas	13.792.609,54	91,65
Honorários da Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal	205.670,63	1,37
Despesas Tributárias	4.991,05	0,03
Despesas com Depreciação e Amortização	870.763,35	5,78
Despesas Financeiras	175.924,44	1,17
Soma	15.049.959,01	100,00%

Fonte: Demonstrativo fls. 998 TC.

Conforme consta relatório de fls. 1231/1233-TC, a conta Fornecedores no exercício de 2011, teve um crescimento de R\$ 2.124.658,30 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta oito reais e trinta centavos), que em percentual representa aproximadamente 470%, em relação ao exercício de 2010.

Tal situação demonstra que o gestor não elaborou uma programação de pagamento aos fornecedores, acarretando aumento considerável de um exercício para outro.

Portanto, necessário se faz que a empresa elabore um cronograma de pagamento, visando a diminuição dos valores registrado nesta conta.

Do ponto de vista da Lei nº 4.320/64, de acordo com a FIP 617 (Unidade Orçamentárias 20401 e 07401), fls. 1308 a 1311-TCE, no exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 38.312.055,00, a liquidada R\$ 36.245.659,42 e a paga R\$ 31.899.368,36, conforme demonstrado no Anexo III.

Da análise de toda despesa do CEPROMAT no exercício, constata-se que:

- na despesa empenhada na Unidade Orçamentária 07401 não foram computados 02 valores: R\$ 59.013,75 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e R\$ 164.711,02 – CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A. Portanto a despesa empenhada nessa Unidade Orçamentária totaliza R\$ 22.093.086,51;
- na despesa liquidada não foi incluído o valor de R\$ 164.711,02, sendo o total da despesa liquidada de R\$ 19.967.677,02.

Do exposto, conclui-se que a despesa total empenhada pelo órgão em 2011 perfaz o montante de R\$ 38.535.779,93, a liquidada R\$ 36.410.370,44 e a paga R\$ 31.899.368,36.

Integraram a amostra analisada os processos de despesas referente a contratos, licitação, compra direta relacionados nos respectivos itens.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas. (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64);
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93);
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64);
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

5.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 17 procedimentos licitatórios no valor montante de R\$ 15.461.979,80 e 02 dispensas de licitação no total de R\$ 299.566,35.

Foram realizados 56 processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 369.381,77, conforme demonstrado no Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os seguintes processos licitatórios:

5.3.1. Pregões

Dos 07 Pregões homologados, foram analisados 03, no montante de R\$ 6.170.053,86, como segue:

Nº Pregão	Objeto	Vencedor/Fornecedor	Valor- R\$	Nº Contrato
02/11	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar do CEPROMAT	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda EPP	129.600,00 NE 00195-7 97.200,00	07/11
04/11	Contratação de empresa especializada no ramo de medicina do trabalho, especializada em PCMSO e PPP – Perfil Profissional Previdência.	E. KLEIM E CIA LTDA – ME	29.899,20 NE 00224-4 de 01/07 –	11/11
06/11	Contratação de banda de internet por 3 anos	Lote I – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL Lote II – Brasil Telecom S/A	3.385.089,72 2.625.464,94	16/11

Nº Pregão	Objeto	Vencedor/Fornecedor	Valor- R\$	Nº Contrato
				09/11

Os procedimentos estão em conformidade com a legislação vigente.

Ressalte-se que não integraram a amostra os procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise da SECEX - Obras, por meio de matriz de risco.

5.3.2. Dispensa – fls. 1312 a 1320-TCE

No período de janeiro a dezembro de 2011, foram realizados pelo CEPROMAT 02 procedimentos de Dispensa de Licitação no montante de R\$ 299.566,35, conforme segue:

- Dispensa de Licitação nº 001/2011/CEPROMAT (Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93).

Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de Empregador/Capacitador, para 13 vagas de trabalho ao menor aprendiz.

Valor: R\$ 99.566,35

Fornecedor: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

- Dispensa de Licitação – Art. 24, XIII da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de serviço especializado para elaboração de concurso publico nº 01/2011 – Cargo Analista de Tecnologia da Informação.

Contratado UNEMAT – Fundação Universidade do Estado de MT

Valor global: R\$ 200.000,00

Os procedimentos estão de acordo com a legislação vigente.

Os documentos relativos ao Concurso Público para provimento de 100 cargos de Analista de Tecnologia da Informação foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio dos Ofícios nº 361 e 372/2011-PRES, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2009 e Manual de Orientação da

Remessa de Documentos ao TCE/MT.

Cabe ressaltar, que na relação de dispensa de licitação apresentada constam relacionadas contratações com base no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujos valores estão dentro do permitido, necessitando apenas de cotações de preços para compra direta. Portanto, recomenda-se que essas contratações não integrem a relação, pois não se enquadram nessa modalidade.

5.3.3. Inexigibilidade

Consta na Relação apresentada que foi contratada a empresa Squadra Tecnologia em SOFTWARE LTDA através de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas em java/jee, no total de 7.500 pontos por função e 1500 FPA/ANO, no valor de R\$ 1.979.175,00 e a UNEMAT para contratação de serviços especializado de elaboração de concurso público para Analista de Tecnologia de Informação. Entretanto, da análise dos processos verifica-se que a contratação foi através de Termo de Adesão Carona a Ata do Pregão Eletrônico nº 124/09 do Tribunal Superior do Trabalho e Dispensa de Licitação, respectivamente.

Recomenda-se maior atenção na elaboração das relações para que conste os procedimentos corretos.

5.3.4. Ata de Registro de Preços – fls. 1321-TCE

Conforme demonstrativo no período de janeiro a dezembro de 2011, houve 10 adesões a Atas de Registro de Preços, no montante de R\$ 8.931.785,12.

Entretanto, foram analisadas 07 Adesões a Atas de Registro de Preços no montante de R\$ 17.732.501,10 , conforme segue:

Processo nº	ATA RP Nº	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR R\$
517696/11	011/11/SEFAZ – Adesão Carona	Aquisição de 06 equipamentos de T.I., tipo servidor, para processamento de aplicações	ÁBACO Tecnologia de Informação Ltda	161.498,00
260780/11	Ata Pregão Eletrônico nº 124/09-TST-Adesão Carona	Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistemas em JAVA/JEE.	SQUADRA Tecnologia em Software Ltda	1.979.175,00
54525/11	58/10/SAD	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade Local LDN e LDI.	Vivo S/A	61.899,60
186670/2011	016/11/SAD	Aquisição de Material de Consumo: Água Mineral copo de 200 ml Ticket gás liquefeito de petróleo Copo descartável para café Água Mineral garrafão	Comercial Luar Ltda Gasolini Comércio e Serviços Ltda CJ Construções Comércio e Serviços Ltda-ME Multipark Com. E Serv. Representações Ltda-ME	3.357,00 2.268,00 1.018,50 6.825
520799/11	19/10-UFC_ Universidade Federal Fluminense	Aquisição de equipamento de informática(leitor/digitizador de microfichas e microfilmes)	COPY 1.000 Comércio e Importação Ltda	46.040,00
591735/2011	01/GAP-BR/2011- Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica	Prestação de serviço técnico para implementação e suporte as atividades de criação e aprimoramento de produtos, modelagem de negócios, transferência de utilização de	Gestão e Inteligência em Informática Ltda	8.479.180,00

Processo nº	ATA RP Nº	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR R\$
		ferramentas tecnológicas.		
530051/11	24/11/SAD (Pregão 22/11/SAD)	Contratação de empresa especializada em cobrança de taxa de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	CINI E Fonseca e World Turismo World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda	75.000,00 10.000,00
786301/11	13/11/SUPEL – Pregão Eletrônico 90/11	Contratação de empresa especializada na prestação de contas de serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos nas tecnologias Java (plataformas Maker All e Demoiselle) e .Net, em regime de fábrica de software, e serviços técnicos de contagem de pontos de função, conforme padrão do IFPUG.	SOFTWELL Solutions em Informática Ltda	6.906.240,00

Da análise das Atas verifica-se que as mesmas estão em conformidade com a legislação vigente.

Recomenda-se que a relação contemple todas as Atas de Registro de Preço (SAD e Adesão Carona) aderidas pelo órgão.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/93);

2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89 da Lei 8.666/93) ;
3. Não foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009);
4. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (arts. 15, IV e 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta TCE 21/2010);
5. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010), conforme comentado no item 5.4.4 – Compra Direta.
6. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993);

5.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram formalizados 25 contratos no montante de R\$ 24.861.793,10 e 6 adesões a contratos da SAD no total de R\$ 48.625,52.

Foram selecionados 13 contratos na amostra aleatória simples, a saber:

Nº Contrato	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Empenhado Pago
01/2011	Vivendas Locadora de Veículos Ltda	Serviços de locação de veículos p/ uso administrativo e necessidades do Presidente do Cepromat	R\$ 15.500,00 valor mensal R\$ 3.100,00 NE 00039-1	05 (cinco) meses – 01/02/11 a 01/07/11	15.500,00/6.200,00
02/2011	Artech Informática do Brasil	Especializada em software Genexus para utilização e	R\$ 11.396,91 NE 00071-3 de 14/02	12 (doze) meses – 22/02/11 a	11.396,91/11.396,91

Nº Contrato	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Empenhado Pago
		suporte de licença do software	estorno em 29/07 NE 00020-4 de 01/08/11-R\$ 11.396,91	22/02/12	
05/2011	VIVO S/A – Fornecedor de Serviço de Telefonia Móvel	Especializada na prestação de serviços móvel pessoal na modalidade LDN e LDI	R\$ 61.899,60 NE 00089-6 00067-0-01/08/11-40.572,92	12 (doze) meses – 25/02/11 a 25/02/12	61.899,60 43.731,00
06/2011	THYSSEN KRUPP Elevadores S.A	Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de uma plataforma vertical (elevador)	R\$ 740,00 mensal R\$ 8.880,00 anual NE 00144-2 00062-1 de 15/09/11 - R\$ 8.880,00	20/04/2011 a 20/04/2012	8.880,00 2.960,00
07/11	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda – EPP	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar do CEPROMAT.	129.600,00 – mensais de 10.800,00 NE 00195-7-97.200,00-estorno em 29/07 UO-07401 NE 00053-0-110.933,00 de 01/08	13/05/11 a 13/05/12	110.933,00 42.120,00
09/11	BRASIL TELECOM S/A	Contratação de banda larga de internet por 03 anos	2.625.464,94 NE 00235-1-154.000,00 NE 00024-7 - 01/08/11 154.000,00 NE 00193-6-08/11/06 R\$ 60.000,00	14/07/11 a 14/07/14 –	214.000,00 121.681,27
10/2011	CIEE – Centro	Contratação de 13	99.566,35	13/06/11 a	49.500,00

Nº Contrato	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Empenhado Pago
	de Integração Empresa-Escola	aprendizes ao mercado de trabalho.	NE 00173-6 de 19/05 – estorno em 29/07 NE 00143-1-13/09/11 - R\$ 49.500,00	12/06/12	36.536,84
13/2011	SQUADRA Tecnologia em Software Ltda	Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistemas em Java/JEE, no total de 7.500 Pontos por função e 1.500 PF/Ano.	1.979.175,00 NE 00190-6 de 31/05 – 395.835,00 estorno em 29/07	20/07/11 a 20/07/12	395.835,00 0,00
17/2011	ÁBACO	Aquisição de 06 equipamentos de T.I, tipo servidor, para processamento de aplicações.	319.800,00 – em 03 parcelas de 106.600,00 NE 00240-6 de 13/07/11 estorno em 29/07/11	01/08/11 a 01/09/11	319.800,00 0,00
19/11	COPY 1000 Comércio e Importação Ltda	Aquisição de equipamentos de Laboratório – Leitor/scanner de microfilme.	46.040,00 NE 00195-2	05/09/11 a 05/11/11	46.040,00 46.040,00
21/11	Cine e Fonseca Viagem e Turismo Ltda-ME	Fornecimento de passagens aéreas nacionais,	75.000,00 NE 00029-8-01/08/11- R\$25.000,00 NE 00217-7-09/12/11-R\$ 20.000,00 – estornado em 30/12/11	23/09/11 a 23/09/12	45.000,00 0,00 (estorno de R\$ 20.000,00-NE 00217-7)
23/11	Gestão e Inteligência em Informática Ltda	Prestação de serviço técnico para implementação e suporte as atividades de criação e aprimoramento de produtos, modelagem de	8.479.180,002 NE 00042-5-395.835,00 – estornado em 30/12/11 – final de exercício	29/09/11 a 29/11/12	395.835,00 0,00

Nº Contrato	Credor	Objeto	Valor	Vigência	Empenhado Pago
		negócios, transferência de utilização de ferramentas tecnológicas.			
27/11	Softwell Solutions em Informática Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de contas de serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos nas tecnologias Java (plataformas Maker All e Demoiselle) e. Net, em regime de fábrica de software, e serviços técnicos de contagem de pontos de função, conforme padrão do IFPUG.	6.906.240,00 NE 00197-9-327.000,00 estorno total final exercício.	23/11/11 a 23/11/14	327.000,00 0,00

Da análise dos contratos, constata-se nos autos os documentos necessários a sua formalização.

Quanto a execução foi detectada a seguinte impropriedade:

- Pagamentos do contrato nº 09/11 com saldos de empenhos do contrato nº 11/06 –
fls. 1322 a 1336-TCE.

Verifica-se que ocorreram pagamentos do contrato 09/11 com saldos de empenhos do contrato 11/06, pois, esses foram firmados com a mesma empresa, a Brasil Telecom S/A. Esse fato evidencia a ausência de controle com relação as despesas oriundas com fornecimento de banda larga de internet, bem como ausência de controle dos empenhos e fiscalização e acompanhamento pelo servidor responsável.

NE nº 00193-6 de 08/11/11 – R\$ 60.000,00

NOB 00630-4 de 16/11/11 – R\$ 42.996,15

Fatura referente ao mês de novembro/11

NE nº 00024-7 de 01/18/11 – R\$ 154.000,00

NOB 00560-1 de 03/11/11 – R\$ 36.807,65

Fatura referente ao mês de setembro/11

Observa-se que apesar de serem designados representantes para cada contrato, não há acompanhamento e fiscalização efetiva de sua execução, contrariando o art. 67 da Lei nº 8.666/93..

5.4.1. Termo Aditivo - fls. 1337 a 1344-TCE

A relação apresentada pelo CEPROMAT demonstra que no exercício de 2011 foram celebrados 24 Termos Aditivos a contratos, entretanto, a informação constante nos balancetes mensais enviados ao TCE, constam 30 Termos.

Essa divergência configura falta de controle da Coordenadoria de aquisições, sob a responsabilidade do Sr. João Paulo Feitosa .

Recomenda-se que a relação fornecida à equipe técnica seja completa, abrangendo todos os procedimentos realizados no exercício.

Na amostra aleatória simples foram selecionados 09 Termos Aditivos, sendo 7 de prorrogação de prazo e 02 que alteram prazo e valor.

Termo Aditivo ao contrato	Credor	Objeto	Vigência
5º Termo Aditivo – 007/2006/CEPROMAT	BRASIL TELECOM S/A	renovação do prazo de contrato, por mais 02 (dois) meses.	04/02/2011 a 03/04/2011
07/08	Organiza Ltda	Prestação de Serviço especializado em FGTS guarda e organização de documentos.	114.000,00 NE 00054-3-228.000
5º T.A. Ao Contrato nº 11/2006	BRASIL TELECOM S/A	Aditar prazo por um período de 03 meses, para contratação de empresa especializada para fornecimento de banda de internet, através de serviços de conectividade que disponibiliza o acesso a rede internet mundial.	01/06/11 a 31/08/11
2º TA ao Contrato nº	ESFERA	Prorrogar o prazo de vigência por	01/08/11 a 02/08/12

Termo Aditivo ao contrato	Credor	Objeto	Vigência
06/2009		período de 12 meses	
1º TA ao Contrato nº 01/10	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	Prorrogação da vigência por um período de 12 meses .	08/07/11 a 08/07/12
1º TA ao Contrato nº 05/10	Capriata Souza Lima	Prorrogação de prazo por 12 meses, exclusão de coffee break e simultaneamente de forma amigável a supressão do valor contratual	02/10/11 a 01/10/12
3º TA ao Contrato nº 13/08	Consórcio Outsourcing	Prorrogação de prazo por 03 meses	04/11/11 a 03/02/12
3º TA ao Contrato nº 15/2008	Quality Aluguel de Veículos Ltda	Prorrogação de prazo por 12 meses Repactuação na cláusula segunda, inciso 2.2., com acréscimo no valor unitário de R\$ 214,69, passando de R\$ 1.550,00 para R\$ 1.764,69 mensais, a partir de 09/12/11.	10/12/11 a 09/12/12
2º TA ao Contrato 16/09	IEL	Prorrogação de prazo por período de 12 meses.	29/10/11 a 29/10/12

Os termos aditivos foram formalizados de acordo com a legislação pertinente.

Verifica-se que o Demonstrativo e Relações de licitações, Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Termos Aditivos não contemplam todos procedimentos formalizados pelo órgão, bem como foram apresentadas relações errôneas, configurando ausência de controle dos procedimentos realizados pelo setor responsável.

5.4.2. Contratos de Exercícios Anteriores em vigência

Conforme relação apresentada o CEPROMAT possui 43 contratos de exercícios anteriores vigentes em 2011, no montante de R\$ 25.371.116,95 e 01 Termo de Adesão a Contratos da SAD, no valor de R\$ 850.730,00. Desse total foram analisados na amostragem aleatória o número de 11 contratos que estão relacionados:

Contrato	Fornecedor	Objeto	Vigência	Valor R\$
07/06	Brasil Telecom S/A	Prestação de serviço telefônico e outros serviços vinculados de produtos e serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade local, com discagem direta e ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, no valor total de R\$ 80.000,00, sendo R\$ R\$ 8.000,00 mensal.	03/04/06 a 02/02/07 1º TA-Prazo 03/02/07 a 03/02/08 2º TA-Prazo 03/02/08 a 03/02/09 3º TA-Prazo 03/02/09 a 03/02/10 4º TA-Prazo 03/02/10 a 03/02/11 5º TA-Prazo 04/02/11 a 03/10/11 6º TA-Prazo emergencial-06 meses 28/09/11 a 28/03/12	80.000,00 NE 00022-4 de 04/01/10-R\$52.700,00 NE 00005-5 de 14/01/11-R\$ 16.000,00 NE 00183-9 de 20/10/11-R\$8.000,00

Contrato	Fornecedor	Objeto	Vigência	Valor R\$
11/06	Brasil Telecom	Fornecimento de banda larga de internet, através de serviço de conectividade que disponibiliza o acesso a rede internet mundial		135.000,00 NE 00192-2
01/2010 -	Quality Aluguel de Veículos Ltda	Empresa especializada na locação de veículo para atender o CEPROMAT.	07/07/10 a 07/07/11 1º TA-Prazo 08/07/11 a 08/07/12	13.800,00 NE 00052-7 NE 00182-4/10 NE 00054-9 – 01/08/11-R\$ 6.900,00
06/09	Esfera Informática Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração e implementação de projetos de negócios, no valor de R\$ 395.032,00.	31/07/09 a 30/07/10 1º TA-Prazo 31/07/10 a 31/07/11 2º tá 01/08/11 a 02/08/12	NE 00041-7 de 01/08/11-R\$ 395.032,00- estorno de R\$ 335.597,84 em 16/08/11 NE 00228-7 de 04/07/11- R\$395.032,00
05/08	Maria do Carmo Nogueira Sansão – Me	Acompanha mento das publicações realizadas no Diário da justiça Eletrônica- TRT, TJ-MT, Justiça Federal onde conste relacionado CEPROMAT.	12/08/08 a 11/08/09	2.340,00 – mensal de 195,00
07/08	Organiza Ltda -	Prestação de Serviço especializado em FGTS guarda e organização de documentos, no valor 114.000,00, por 06 meses.	08/09/08 a 08/03/09 4ºTA – 09/09/10 a 09/03/11 5ºTA – 10/03/11 a 09/09/11 6ºTA – 10/09/11 a 10/03/12	114.000,00 NE 00054-3- de 07/02/11- 228.000 00051-4 de 01/08/11- 173.417,20 NE 00169-8 de 18/05/11 – 21.417,20
12/2006	EMBRATEL S/A -	Fornecimento de banda de internet, através de serviço de conectividade que disponibiliza o acesso à rede internet mundial.	31/05/06 a 30/05/07	234.947,64 19.578,97- NE 00018-7- 708.000,00 mensal NE 00193-0- 185.000,00
07/09	LUPPA -	Contratação Empresa especializada em limpeza, manutenção predial,	04/08/09 a 03/08/10 1ºTA – Prazo-	164.402,88 13.700,24-mensal 3º TA de 05/08/11–

Contrato	Fornecedor	Objeto	Vigência	Valor R\$
		mobiliária para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrias, bem como conservação de prédio e móveis do CEPROMAT, no valor de 164.402,88.	04/08/10 a 04/08/11 2º tá - 01/02/10 Reajuste de Preço – adita o valor contratual de R\$ 1.295,40 mensal, a partir de 01/02/10. Valor mensal atual – R\$ 14.995,40 global 1º R\$ 179.944,80 3º TA – Prazo de 05/08/11 -05/08/11 a 05/08/12	Supressão de Valor 7.243,73 mensais 117.100,92 9.758,41 mensais NE 00048-9-02/02/11-179.944,80 NE 00078-6 – 01/08/11-119.014,98 NE 00077-8-2/08/11-35.870,08 00091-8 de 02/03/11 – 24.080,88 - estornada
03/10	LUPPA -	Contratação de serviço de recepcionista para atender o CEPROMAT, no valor de R\$ 39.606,12.	16/07/10 a 16/07/11 1º TA– 18/07/11 a 18/07/12	NE 00047-0 de 02/02/11-57.759,10 39.606,12 NE 00267-7
18/2009	Ábaco Tecnologia de Informação Ltda	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender ao CEPROMAT.	04/12/09 a 04/12/10 1º TA - Prazo 10/11/10 a 10/11/11 2º TA – Prazo 11/11/11 a 10/11/12 3ºTA de 09/12/11 – Altera a cláusula quarta – Das Especificações e Quantidades dos Serviços, com acréscimo de 25% do valor inicial na quantia de R\$ 1.026.760,00, totalizando o valor global de R\$ 5.244.680,00	NE 00110-7 de 01/03/10-R\$ 4.217.920,00 NE 00108-6-4.217.920,00 NE 00110-7 de 01/03/10 NE 00017-4 de 01/08/11-R\$2.148.351,00 NE 00216-9 de 09/12/11-R\$352.950,00
16/09	IEL	Serviços de intermediação de estágios, no valor de 53.035,40	29/10/09 a 29/10/10 1º TA-29/10/10 a 29/10/11	53.035,40 NE 00135-2/10 40.000,00 NE 00073-5 -28.725,19

Da análise da execução dos contratos de exercícios anteriores em vigência, verifica-se o seguinte :

Contrato 18/09 – Ábaco Tecnologia de Informação Ltda – fls. 1345 a 1352-TCE

Consta na Guia de Processo - Execução de Contratos que a despesa refere-se ao Contrato nº 18/09 e na Nota de Empenho nº 00017-4 de 01/08/11, no valor de R\$ 2.148.351,00- despesa relativas ao contrato18/08.

Foi informado que houve erro de digitação do número do contrato e que o empenho foi emitido para cobrir despesa do Contrato nº 18/2009, evidenciando ausência de controle dos empenhos, acompanhamento e fiscalização pelo servidor responsável.

NE nº 00017-4 de 01/08/11 – R\$ 2.148.351,00

NF 361 de 18/08/2011

NOB 00428-1 de 31/10/11 – R\$ 39.039,00

00429-8 de 31/10/11 – R\$ 693,00 – IR

00241-4 de 20/09/11 – R\$ 5.082,00 - INSS

Recomenda-se que caso ocorra fato dessa natureza, que proceda o estorno da Nota de Empenho imediatamente.

5.4.3. Apostilamento

De acordo com a relação disponibilizada, o órgão realizou no período em exame, 04 apostilamentos de contratos, conforme segue:

Nº Apostilamento/nº Contrato	Credor	Objetivo	Valor
Apostilamento nº 02/11 do Contrato nº 007/09	LUPPA – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda	Reajuste de Preços de acordo com a cláusula terceira, 3.3 do Contrato – Repactuação, conforme 20º Convenção Coletiva de Trabalho.	204.025,68 17.002,14-mensal NE 00048-9- 179.944,80 00091-8- 24.080,88
Apostilamento do Contrato nº 03/10	LUPPA – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda	Reajuste de Preços de acordo com a cláusula segunda do Contrato – Repactuação, conforme 20º Convenção Coletiva	43.778,04 3.648,17-mensal NE 00047-0-57.759,10

Apostilamento nº 03/11 do Contrato nº 07/2008/CEPROMAT	ORGANIZA – Organização de Acervos Documentais e Informações Ltda	de Trabalho, a partir de 01/01/11. Reajuste de Preços de acordo com a cláusula terceira, 3.4 do Contrato – equilíbrio contratual através da aplicação do índice de indexação IGPM/FGV.	130.062,90 - Global 21.677,15-mensal NE 00169-8-21.417,20 NE 00054-3-28.000,00
Apostilamento do Contrato nº 02/10	Complex Tecnologia Ltda	Reajuste de preço de acordo com a cláusula terceira,3.14.	R\$ 189.390,00-Global R\$ 15.782,50- mensal
Apostilamento do Contrato 01/10	Quality Aluguel de Veículos Ltda	Reajuste de Valor, na cláusula sexta, inciso 6.28, com acréscimo no valor unitário de R\$ 72,68, passando de R\$ 1.150,00 para R\$ 1.222,68 mensais, a partir de novembro de 2011.	R\$ 14.672,16- global R\$ 1.222,68-mensal

Foi relacionado o Apostilamento nº 03/11 do Contrato nº 07/2008/CEPROMAT que não consta na relação apresentada.

Os apostilamentos ocorreram com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e estão em conformidade com a legislação.

Houve ainda, apostilamento dos contratos com o objetivo de fazer a alteração da Unidade Orçamentária do CEPROMAT para 07401, nos termos do Decreto Estadual nº 617/2011 artigo 2º, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 427 de 12/07/11.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006 alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009).
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei

8.666/93.

3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93) -

5.4.4. Compra Direta - fls. 1353 a 1356-TCE

A relação apresentada informa que houve 56 processos de aquisições e serviços por meio de contratação direta no montante de R\$ 369.381,77.

Na amostra aleatória simples foram analisados os seguintes processos:

Processos nº	Empresa	Objeto	Valor R\$
115424/2011	Mosaico Informática e Representação Ltda	Aquisição de 02 projetores de áudio visual (data show)	9.900,00
269160/2011	Foco Vídeo Full HD	Prestação de serviço de roteirização e produção de mídia/vídeo-documentário	15.890,00
250779/2011	J2A Consultoria e Sistemas de Informação Ltda EPP	Contratação de empresa especializada no sistema Microsiga protheus	15.960,00
37361/2011	Hewlett-Packard Brasil Ltda	Serviços de manutenção corretiva de equipamento de informática	2.388,00
222249/2011	Centro de Negócios e Tecnologia Ltda ME	Treinamento de análise de pontos de função com estimativas	11.000,00
234316/2011	UNIMED Cuiabá	Aquisição de 262 doses de vacina anti gripal	9.170,00
200994/11	MILANFLEX Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos	Aquisição de Mobiliários (mesa de reunião e estação de trabalho)	6.180,00
56444/11	L.P.M Comércio e Serviços – ME/Studio Informática	Aquisição de 80 cartuchos de fitas do tipo LTO 3 e Etiquetas	13.512,00
567597/2011	Fernando Augusto De	Serviço Especializado	15.800,00

Processos nº	Empresa	Objeto	Valor R\$
	Lamônica Freire	para elaboração do PCCS-CEPROMAT	
183062/2011	L P M Comércio e Serviços Ltda – ME	Aquisições de equipamentos de informática (4 microcomputadores e 1 notebook)	14.910,00
131842/11	STELMAT Informática	Aquisição de aparelho telefônico digital e 04 painéis de teclas	3.417,34
226934/11	Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda	Manutenção em poço artesiano	14.006,50
131153/2011	NTI – Soluções Integradas - Victor Aduato Salmazo	Serviços de manutenção no link de fibra da SICME, com ganha tempo	2.674,80
66222/2011	Lincom Comércio e Serviços Ltda – ME	Colocação de Persianas	6.994,25
354983/11	CJ Construções Comércio e Serviços Ltda – ME	Aquisição de 60 cx chá de erva doce, 100 cx chá preto, 120 copo de vidro, 12 garrafa térmica, 100 cx copo de plástico	4.419,60
300728/2011	Central Assessoria Ltda	Aquisição de 02 vagas para o curso "Como, Quando e Porque Licitar".	3.640,00
792470/2011	Elétrica Tocantins	Aquisição de materiais elétricos	6.950,00
794921/2011	Leblon Tecnologia e Computadores Ltda	Aquisição de periféricos	6.402,33
200310/2011	Leblon Tecnologia e Computadores Ltda	Aquisição de materiais periféricos	15.187,47
613606/2011	Leblon Tecnologia e Computadores Ltda	Aquisição de materiais periféricos	14.875,02

Da análise dos pagamentos constata-se a seguinte impropriedade:

- **Fracionamento de despesa com aquisição de materiais de informática (Periféricos), para evitar processo licitatório, contrariando os art. 23 § § 2º e 5º, 24, I e II da Lei nº 8.666/93.**

Empresa Leblon Tecnologia e Computadores Ltda

NE 00124-3 de 02/09/2011 – R\$ 14.875,02
NOB 00473-5 de 31/10/11 – R\$ 14.875,02
NF 128.145 de 06/09//11 – R\$ 14.875,02
NE 00131-0 de 13/04/2011 – R\$ 15.187,47
NOB 00867-0 de 10/06/11 – R\$ 14.870,97
00951-0 de 27/06/11 – R\$ 316,50
NF 098.438 de 27/04/11 – R\$ 14.870,97
NF 101.355 de 09/05/11 – R\$ 316,50 –
NE nº 00210-1 de 06/12/11 – R\$ 6.402,33
NOB 000212-6 de 17/02/12 – R\$ 6.402,33
NF 145.261 de 22/11/11 – R\$ 6.402,33

5.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS

O CEPROMAT não celebrou nenhum convênio no exercício de 2011.

5.6. PESSOAL

No exercício de 2011, as despesas com pessoal do CEPROMAT totalizaram R\$ 20.671.300,89, sendo que nos meses de janeiro a julho de 2011 executadas na Unidade Orçamentária 20401 e de agosto a dezembro na Unidade 07401-Vice Governadoria, como segue:

U.O - 20401

Dotação	Especificação	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
3100.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.539.990,01	8.539.990,01	8.539.990,01
3190.11	Vencimentos – Pessoal Civil	5.294.372,25	5.294.372,25	5.294.372,25
3190.13	Obrigações Patronais	3.225.367,76	3.225.367,76	3.225.367,76
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.250,00	20.250,00	20.250,00

Fonte: FIP 617

U.O. - 07401

Dotação	Especificação	Empenhado R\$	Liquidado R\$	Pago R\$
3100.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.131.310,88	11.469.192,29	8.519.954,94
3190.11	Vencimentos – Pessoal Civil	8.271.863,31	7.670.005,65	4.720.768,30
3190.13	Obrigações Patronais	3.832.447,57	3.773.686,64	3.773.686,64
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.000,00	25.500,00	25.500,00

5.6.1. Lotacionograma - fls. 1371-TCE

O Lotacionograma demonstra o total dos servidores efetivos e comissionados do CEPROMAT, bem como a quantidade de vagas autorizadas e ocupadas.

Conforme informação e relação apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o CEPROMAT possui em seu quadro funcional, os seguintes servidores:

a) Cargos Efetivos

O quadro de pessoal do CEPROMAT, passa a ser disciplinado nos termos da Lei nº 9.594 de 20/07/2011, com as denominações de emprego público, carga horária e número de vagas.

Após a reestruturação foi realizado levantamento e constatado que o órgão mantém em seu quadro funcional 414 servidores efetivos, conforme segue:

Cargo/Função/Emprego	Autorizada pelo PCCS	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
	Efetivo	Efetivo	Efetivo
Analista de TI	198	98	100
Analista Desenvolvedor	35	35	0
Técnico TI	75	72	3
Agente Administrativo	97	96	1
Analista Administrativo	25	25	0

Apoio Administrativo	48	48	0
Apoio Técnico	40	40	0
Total	518	414	104

b) Cargos Comissionados

Os cargos em comissão e/ou funções de confiança do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso foram criados através da Resolução nº 03/2010 do Conselho Deliberativo. O Art. 3º estabelece que os cargos em comissão e/ou funções de confiança são os constituídos do Anexo II, com as denominações e quantidades descritas no Anexo I da Resolução.

De acordo com o Parecer da Auditoria Geral, fls. 818-TCE os cargos deveriam ser criados mediante lei, conforme exigência constitucional. Por tratar-se de assunto relacionado a pessoal, remete-se a informação à SECEX-PESSOAL.

A forma de remuneração dos empregados e não empregados, nomeados segundo os princípios constitucionais e legais estabelecidos, são os constantes no Anexo III, conforme estabelecido no parágrafo Único do Art. 3º da Resolução.

Os cargos comissionados do CEPROMAT, compreendem:

Cargos Comissionados	Autorizada PCCS	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
Secretária de Diretoria -	2	2	0
Diretor Presidente	1	1	0
Assessor da Presidência	5	5	0
Assessor Técnico de Administração	1	1	0
Assessor de Comunicação	1	1	0
Corregedor	1	1	0
Secretária da Presidência	1	1	0
Assessor Jurídico I	1	1	0
Assessor Jurídico II	4	4	0

Cargos Comissionados	Autorizada PCCS	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
Assistente Contábil	1	1	0
Assistente de Diretoria	16	16	0
Motorista de Diretoria e Presidência	2	2	0
Diretor de Operações	1	1	0
Diretor de Gestão de TI	1	1	0
Diretor de Relacionamento com o cliente	1	1	0
Gerente de Unidade de Gestão	5	5	0
Gerente Operacional	26	26	0
Total	70	70	0

Das 70 vagas ocupadas, 30 são ocupadas por servidores efetivos do Órgão.

5.6.2. Movimentação

Os Demonstrativos das ocorrências mensais relativas ao pessoal comissionado, admitidos e exonerados no exercício de 2011, apresentam a seguinte movimentação:

Mês	Exonerado	Admitido
Janeiro	2	1
Fevereiro	16	16
Março	4	4
Abril	0	2
Maio	4	3
Junho	1	2
Julho	1	1
Agosto	1	1
setembro	2	1

Mês	Exonerado	Admitido
outubro	0	0
novembro	1	1
dezembro	0	0
Total	32	32

a) Pessoal Ativo do Cepromat Com Ônus para os Órgãos Cedidos

Conforme Relação apresentada, o CEPROMAT possui 258 servidores à disposição com ônus para os Órgãos cedidos.

Contratos/Órgãos	Quantidade
DETRAN	11
AGE	4
SAD	10
CASA CIVIL	4
INDEA	1
NÚCLEO	62
SEFAZ	152
SEJUSP	5
SEDER	1
TCE	1
SEDTUR	1
SETECS	1
SECITEC	1
SEDUC	1
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	2
PGU	1
TOTAL	258

No resumo geral da folha estão contemplados os servidores cedidos através de termos de cessão, porém os valores relativos ao pagamento desses servidores são regularizados contabilmente mediante lançamento na conta redutora. (comentário no item

5.12.3 – Termo de Cessão de Empregado Público.

b) Funcionários cedidos sem ônus

A empresa possui 6 empregados cedidos sem ônus para o órgão cedido, sendo 03 para SECOPA, com amparo na Lei Complementar nº 434, Art. 11 § 1º e 03 para SINDPD – Sindicato de Processamento de Dados de Mato Grosso, conforme Acordo Coletivo de Trabalho

c) Funcionários afastados sem remuneração, Aposentadoria por Invalidez, Licença INSS e Contrato Suspenso

Situação do Servidor	Quantidade
Afastados sem remuneração	7
Aposentadoria por Invalidez	6
Licença INSS	4
Contrato Suspenso	1

Os servidores afastados sem remuneração estão de licença de interesse particular.

Obs.: Contrato suspenso – Na relação apresentada, consta 01 servidor com contrato suspenso, devido ação judicial, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito, fls. 1372 TCE.

Conforme Resumo da Movimentação de Pessoal fls. 1373-TCE em 31/12/11, o quadro do órgão totalizava 462 servidores.

Verificou-se que nesse total estão incluídos os servidores aposentados por invalidez, afastados, suspenso e estagiários.

5.6.3. Escala de Férias

Conforme relatório da Auditoria Geral do Estado, o controle da escala de férias do CEPROMAT é efetuado internamente através de planilhas por unidade de

lotação, porém, não há publicação no Diário Oficial do Estado. Por tratar-se de assunto relacionado a pessoal, remete-se a informação à SECEX-PESSOAL.

5.6.4. Estagiários - fls. 1374/1376-TCE

A contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso é disciplinado pelo Decreto nº 1.732, de 15 de dezembro de 2008.

O CEPROMAT firmou contrato nº 16/2009 com o Instituto Euvaldo Lodi -IEL para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para desenvolvimento de estágio educativo e escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituição de Educação Superior. A vigência do Contrato foi prorrogado por um período de 12 meses, de 29/10/10 a 29/10/11, por meio do seu 1º Termo Aditivo e de 29/10/11 a 29/10/12 por meio do 2º Termo Aditivo.

A assiduidade do estagiário é controlada por meio de cartão de ponto. Em caso de falta injustificada, ocorre desconto do dia não trabalhado.

O Órgão envia semestralmente a Instituição de Ensino relatório de atividade desenvolvida pelo estagiário, conforme disposto no contrato.

No exercício de 2011 foram pagos a IEL o montante de R\$ 44.847,56 por meio de recibos onde discriminam o nome dos estagiários e as bolsas de complementação educacional, sendo R\$ 28.118,64 na Unidade Orçamentária 20401 e R\$ 16.728,92 na Unidade Orçamentária 07401.

Em 31/12/2011, o CEPROMAT contava com 7 estagiários em atividade.

5.7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

5.7.1. Obrigações Fiscais e Tributárias

5.7.1.1. Encargos Sociais(INSS/FGTS)

De acordo com as guias e processos de despesas examinados, demonstram-se:

Competência/2011	Segurado	Patronal	Outras entidades	Cooperativa de trabalho	Total INSS	Compensação	Recolhido	Data(NOB)
Janeiro	156.555,75	548.758,06	137.664,22	8.771,61	851.749,64	322.396,11	517.429,67	17/02/11
Fevereiro	153.927,05	525.656,60	131.868,87	9.177,09	820.629,61	370.217,27	438.845,10	17/03/11
Março	154.552,07	525.517,11	131.833,87	9.795,69	821.698,74	336.429,84	479.895,04	13/04/11
Abril	155.177,05	524.435,20	131.562,46	9.156,94	820.331,65	336.430,26	471.590,63	18/05/11
Maiο	160.217,12	572.125,63	143.526,32	9.466,40	885.335,47	335.274,09	539.928,66	17/06/11
Junho	159.940,85	573.112,38	143.773,87	9.377,95	886.205,05	338.637,76	537.434,57	15/07/11
Julho	158.920,73	555.275,72	139.299,27	9.497,07	862.992,79	324.831,06	538.133,73	19/08/11
SOMA	1.099.290,62	3.824.880,70	959.528,88	65.242,75	5.948.942,95	2.364.216,39	3.523.257,40	
Agosto	158.641,25	556.932,65	139.714,93	9.461,34	864.750,17	288.598,07	576.152,10	20/09/11
Setembro	157.757,24	546.730,12	139.693,15	9.503,23	853.683,74	320.768,93	530.214,81	28/10/11
Outubro	158.559,64	547.095,00	139.786,39	9.680,17	855.121,20	311.701,12	540.720,08	17/11/11
Novembro	162.082,84	627.485,15	160.326,60	8.606,53	958.501,12	571.980,36	383.820,76	13/12/11
13º Salário	158.236,78	576.961,51	147.417,48	0,00	882.615,77	146.201,27	736.414,50	20/12/11
Total	1.894.568,37	6.680.085,13	1.686.467,43	102.494,02	10.363.614,95	4.003.466,14	6.290.579,65	
Dezembro	161.808,58	642.101,04	164.061,06	9.524,54	977.4955,22	526.663,55	450.831,67	20/01/12

Os valores recolhidos conferem com as Guias de Previdência Social - GPS e comprovante de pagamento do Banco do Brasil.

Entretanto, o valor retido do INSS - parte segurado, registrado na Conciliação, apresenta divergência em relação ao lançado no resumo da folha de pagamento, quais sejam:

- no mês de agosto

valor do INSS retido na folha totaliza R\$ 158.575,70

valor do INSS pago conforme conciliação/comprovante de pagamento R\$ 158.641,25

Diferença: R\$ 65,55;

- no mês de setembro

valor do INSS retido na folha totaliza R\$ 157.693,07

valor do INSS pago conforme conciliação/comprovante de pagamento R\$ 157.757,24.

Diferença: R\$ 64,17;

- No mês de novembro

valor do INSS retido na folha totaliza R\$ 162.811,59

valor do INSS pago conforme conciliação/comprovante de pagamento R\$ 162.082,84

Diferença: R\$ 728,75.

Junta-se aos autos, fls 1.234/1.239 TC, as fotocópias dos resumos das folhas de pagamento inerentes aos meses mencionados.

Verifica-se que nos meses de novembro e dezembro também ocorreu lançamento de retenção. Os valores lançados foram relativos à incidência da contribuição previdenciária patronal sobre o provento de adicional de férias pagos indevidamente pelo órgão.

Foi elaborado levantamento pela empresa Webtech Softwares e Serviços Ltda (contratada pela SAD) dos valores pagos, abrangendo o período de outubro de 2006 a setembro de 2011.

Com o levantamento apurou-se o total a restituir de R\$ 810.884,62.

Tendo em vista que a retenção no exercício de 2011, foi de R\$ 375.085,53, ainda resta um crédito a recuperar junto à Receita Federal de R\$ 435.799,09.

Retenção:

novembro R\$	228.884,26(Lei 9.711/98)
dezembro R\$	146.201,27(Lei 8.212/91-§2º do artigo 22)
SOMA R\$	375.085,53

O valor a recuperar foi registrado na conta Impostos e Contribuições – Contribuição Seguridade Social

Observações: sobre o INSS – Patronal apresentado no demonstrativo, foram descontados os valores referentes ao salário maternidade:(deduzido do INSS recolhido)

- janeiro salário maternidade R\$ 11.923,86

- fevereiro salário maternidade R\$ 11.567,24

- março salário maternidade R\$ 5.373,86

- abril salário maternidade R\$ 12.310,76
- maio salário maternidade R\$ 10.132,72
- junho salário maternidade R\$ 10.132,72
- julho salário maternidade R\$ 28,00
- agosto não teve salário maternidade
- setembro salário maternidade R\$ 2.700,00
- outubro salário maternidade R\$ 2.700,00
- novembro salário maternidade R\$ 2.700,00

O INSS referente ao mês de dezembro, no valor total de R\$ 450.831,57 foi recolhido em janeiro de 2012.

Apresenta-se a seguir o INSS segurado e patronal sobre as rescisões a acordos trabalhistas, conforme processos fornecidos para exame.

Recolhimento INSS Segurado S/Rescisões e Acordo Judicial

Especificação	Valor R\$	Data
Rescisão Lourival Gonçalves Mello	137,22	18/02/11
Rescisão Sílvio Batista de Paula	541,41	18/05/11
Soma	678,63	

Recolhimento INSS Patronal S/ Rescisões e Acordo extrajudicial

Especificação	Valor R\$	Data
Rescisão Lourival Gonçalves Mello	427,48	18/02/11
Rescisão Sílvio Batista de Paula	1.758,75	18/05/11
Soma	2.186,23	

Os valores conferem com os registros no controle analítico da contabilidade/Conciliação (fls 1.240/1.241 TC).

Resta um saldo a recolher do INSS de R\$ 450.943,34, conforme registro

no Balancete de Verificação de dezembro.

Juntam-se aos autos a fotocópia do Parecer Jurídico, Nota Técnica nº 100/2011 da empresa contratada pela SAD, Despacho da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico e Razão Analítico (fls.1.242/1.268.TC).

Recolhimento FGTS

Competência/2011	Depósito/Contrib social	Encargos	Total	Data(NOBS)
Janeiro	189.881,68	0,00	189.881,68	17/02/11
Fevereiro	182.151,74	0,00	182.151,74	03/03/11
Março	181.929,21	0,00	181.929,21	05/04/11
Abril	181.722,30	0,00	181.722,30	05/05/11
Maio	198.118,98	0,00	198.118,98	06/06/11
Junho	198.658,46	10.937,88	198.658,46	06/07/11
Julho e 1ª parc. 13º Sal.	277.870,61	0,00	277.870,61	30/08/11
Soma	1.410.332,98	10.937,88	1.410.332,98	
Agosto	192.710,26	0,00	192.710,26	05/09/11
Setembro	192.680,22	0,00	192.680,22	06/10/11
Outubro	192.808,81	0,00	192.808,81	07/11/11
Novembro	221.140,14	0,00	221.140,14	06/12/11
Dezembro e 2ª parc 13º Sa	342.876,92	0,00	342.876,92	30/12/11
Total	2.552.549,33	10.937,88	2.552.549,33	

Os valores conferem com os registros no controle analítico da contabilidade/Conciliação (fl1.269 TC).

No mês de junho ocorreu pagamento de encargos no valor de R\$ 10.937,88. Constata-se que o fato ocorreu porque o banco não autenticou a guia dentro do prazo de vencimento - 07/07/2011, constando documento do Banco do Brasil S/A, assumindo o pagamento dos encargos (docs fls 125/128 TC).

5.7.1.2. Obrigações Tributárias Fiscais(IRRFF)

Examinados os documentos de despesas relativos às folhas de pagamento, juntamente com as DARFs – Documentos de Arrecadação Federal, comprova-se o recolhimento a favor do Ministério da Fazenda, conforme segue:

Retenções em folha de pagamento e respectivos pagamentos

Meses/2011	IRRFF R\$	IMP RENDA R\$	Total IRRFF.R\$	Data NOB R\$	Compet.	Vencimento
Janeiro	270.031,45	29.613,13	299.644,58	17/02/11	31/01/11	18/02/11
Fevereiro	267.629,33	11.367,19	278.996,52	17/03/11	28/02/11	18/03/11
Março	253.773,02	20.969,98	274.743,00	13/04/11		
Março-compl	3.588,01	-	3.588,01	20/04/11	28/03/11	29/04/11
Abril	250.893,30	14.409,22	265.302,52	15/05/11	30/04/11	20/05/11
Maio	489,82	-	489,82	18/05/11	-	-
Maio	266.184,52	32.983,35	299.167,87	17/06/11	31/05/11	20/06/11
Junho	272.311,15	31.374,98	303.686,13	15/07/11	31/06/11	20/07/11
Julho	287.798,13	6.077,03	293.875,16	19/08/11	31/07/11	19/08/11
SOMA	1.872.698,73	146.794,88	2.019.493,61			
Agosto	283.978,73	11.519,51	295.498,24	20/09/11	31/08/11	20/09/11
Setembro	283.550,22	18.405,72	301.955,94	19/10/11	30/09/11	20/10/11
Outubro	287.227,85	10.873,56	298.101,41	16/11/11	31/10/11	18/11/11
Novembro	308.974,32	58.223,15	367.197,47	14/12/11	30/11/11	21/12/11
Total	3.036.429,85	245.816,82	3.282.246,67			
13º Sal.	341.966,36	-	341.966,36	20/01/12	31/12/11	20/01/12
Dezembro	268.428,87	104.414,80	372.843,67	20/01/12	31/12/11	20/01/12

Conforme Balancete de Verificação de dezembro, ainda resta um saldo de IRRFF a Recolher (consignação-salário), no total de R\$ 714.810,03. Os valores registrados conferem com o Razão Analítico da Contabilidade/Conciliação (fl 1.270 TC).

Observação:

- o imposto de renda referente ao décimo terceiro de R\$ 341.966,36, bem como o valor relativo ao mês de dezembro de R\$ 372.843,67 foi recolhido em janeiro de 2012.

5.7.1.3. Taxa e Contribuição a Recolher – COFINS

Inicialmente, a base de cálculo corresponde à alíquota de 7,60% sobre a Receita Bruta de Vendas de Materiais e Serviços. Posteriormente, foram efetuadas as deduções dos insumos adquiridos, energia elétrica, aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, despesas com arrendamento mercantil, máquinas e equipamentos adquiridos destinados à produção, edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros e encargos de depreciação e amortização incorridos no mês anterior, nos termos da Lei nº 10.833/2003.

Após as deduções encontram-se o Valor Líquido a Recolher e a alíquota final em relação a Receita Bruta de Vendas de Materiais e Serviços.

De acordo com os processos de despesas, Demonstrativo da Base de Cálculo e DARFs - Documentos de Arrecadação Federal, os valores recolhidos foram os seguintes:

Período de Apuração	Vencimento	Valor R\$	Recolhimento-NOB	Data
31/01/11	25/02/11	190.551,96	00137-4	24/02/11
28/02/11	25/03/11	195.787,44	00300-8	21/03/11
31/03/11	25/04/11	154.255,69	00518-3	18/04/11
30/04/11	25/05/11	170.366,82	00785-2	23/05/11
31/05/11	24/06/11	155.732,93	00933-2	21/06/11
30/06/11	25/07/11	152.436,47	01066-7	18/07/11
31/07/11	25/08/11	197.174,28	00039-1	24/08/11
Soma		1.216.305,59		

Período de Apuração	Vencimento	Valor R\$	Recolhimento-NOB	Data
31/08/11	23/09/11	128.249,06	00250-3	23/09/11
30/09/11	25/10/11	184.653,18	00383-6	24/10/11
31/10/11	25/11/11	104.079,32	00696-7	22/11/11
30/11/11	23/12/11	169.450,65	00781-5	21/12/11
Total		1.802.737,80		
31/12/11	31/12/11	289.868,41	000003-4	25/01/12

Os valores conferem com os registros no controle analítico da contabilidade/Conciliação(fl 1.271 TC).

Observação:

- o valor de competência dezembro foi recolhido em janeiro de 2012.
-

5.7.1.4. PASEP

Inicialmente, a base de cálculo corresponde à alíquota de 1,65% sobre a Receita Bruta de Vendas de Materiais e Serviços. Posteriormente, foram efetuadas as deduções dos insumos adquiridos, energia elétrica, aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, despesas com arrendamento mercantil, máquinas e equipamentos adquiridos destinados à produção, edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros e encargos de depreciação e amortização incorridos no mês anterior.

Após as deduções encontram-se o Valor Líquido a Recolher e a alíquota final em relação a Receita Bruta de Vendas de Materiais e Serviços.

De acordo com os processos de despesas, Demonstrativo da Base de Cálculo e DARFs - Documentos de Arrecadação Federal, os valores recolhidos foram os seguintes:

Período de Apuração	Vencimento	Valor R\$	Recolhimento-NOB	Data
31/01/11	25/02/11	41.369,83	00136-6	24/02/11
28/02/11	25/03/11	42.506,49	00302-4	21/03/11
31/03/11	25/04/11	33.489,72	00521-3	18/04/11
30/04/11	25/05/11	36.987,54	00780-1	23/05/11
31/05/11	24/06/11	33.810,43	00934-0	21/06/11
30/06/11	25/07/11	33.094,77	01068-3	18/07/11
31/07/11	25/08/11	42.807,58	00038-1	24/08/11
Soma		264.066,36		
31/08/11	23/09/11	27.843,55	00247-3	22/09/11
30/09/11	25/10/11	40.089,18	00384-4	24/10/11
31/10/11	25/11/11	22.596,17	00695-9	22/11/11
30/11/11	23/12/11	36.788,63	00782-3	21/12/11
Total		391.383,89		
31/12/11	25/01/12	62.931,96	000004-2	25/01/12

Os valores conferem com os registros no controle analítico da contabilidade/conciliação (fl 1.272 TC).

Observação:

- o valor de competência dezembro foi recolhido em janeiro de 2012.

5.8. RESTOS A PAGAR

Com relação aos Restos a Pagar, é oportuno esclarecer que do mês de janeiro até agosto foi emitida a FIP 226 na Unidade Orçamentária 20401(fl 680/687 TC), pois o CEPROMAT estava vinculado ao Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico.

No período de janeiro a agosto ocorreu pagamento de Restos a Pagar

sendo:

Processados	R\$	2.591.496,67
Não Processados	R\$	323.330,57

Observações:

- ocorreu cancelamento de Restos a Pagar não Processados, no total de R\$ 152.679,74(despesa não liquidada);
- ocorreu estorno de Restos a Pagar Processados, na importância de R\$ 29.805,60. O procedimento está correto, pois ocorreu a mudança de vinculação da Unidade Orçamentária 20401 para 07401.

Em relação aos Restos a Pagar, ainda destacam-se:

- 1) os Restos a Pagar foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas;
- 2) os estornos dos Restos a Pagar Processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente, tendo em vista a mudança ocorrida na Unidade Orçamentária vinculada até o mês de agosto ao Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico (20401). A partir do mês de setembro ficou vinculado ao Núcleo Governadoria (07401);
- 3) Foi informado pelo órgão que não houve edição de Portaria, estabelecendo o cronograma de desembolso mensal para os valores inscritos em Restos a Pagar pela SEFAZ, relativo ao exercício de 2011.

Examinada a FIP 226 **da nova Unidade Orçamentária 07401**, vinculada ao Núcleo Sistêmico Governadoria, verifica-se que os saldos dos exercícios anteriores encontram-se zerados.

Quanto ao montante de R\$ 29.805,60 relativo aos Restos a Pagar Processados (unidade orçamentária 20401), constata-se que foi novamente empenhado e pago ao credor IBM Brasil Ind. Máq e Serviços Ltda, no exercício de 2012, o total de R\$ 29.602,56.

A diferença de R\$ 203,04 não foi paga ao credor Comercial Lunar, em razão da ausência da apresentação de certidão para pagamento. Recomenda-se que a

empresa seja notificada para apresentação da documentação e conseqüente pagamento, haja vista tratar-se de despesa liquidada no exercício de 2011.

De acordo com a FIP 226, na Unidade Orçamentária 07401 ficou inscrito em Restos a Pagar Processados, a importância de R\$ 4.511.002,08 e Restos a Pagar Não Processados de R\$ 2.125.409,40.

No que concerne aos Restos a Pagar verifica-se ainda, divergência referente ao valor dos Restos a Pagar Processados (a pagar) e os Restos a Pagar Não Processados (a liquidar) registrados na FIP 613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária com a FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar, qual seja:

Especificação	FIP 613	FIP 226	Diferença R\$
Restos a Pagar Processados (a pagar)	4.346.291,06	4.511.002,08	164.711,02
Restos a Pagar Não Processados (a liquidar)	2.066.395,74	2.125.409,49	59.013,75

As diferenças correspondem ao seguinte:

- R\$ 164.711,02 empenhado e não computado na despesa empenhada e liquidada;
- R\$ 59.013,75 empenhado e não computado na despesa empenhada.

Consta às fls 1.273/1.283 TC, uma via das FIPs 613 e 226 – Unidade Orçamentária 07401.

5.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.9.1. BENS MÓVEIS – fls. 1377/1382-TCE

O Patrimônio do CEPROMAT esteve sob a responsabilidade da Sra. Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

A conta bens móveis tinha em 2010 o saldo de R\$ 1.578.243,92. Foram adquiridos bens móveis no montante de R\$ 422.807,88, baixa no valor de R\$131.809,59 e depreciação de R\$494.648,88, ficando o saldo no final do exercício de 2011 de R\$ 1.374.593,33.

Após levantamento patrimonial foi constatado a existência física de bens no valor de R\$ 12.270,00, são eles:

Descrição do Bem	Nº RP	Valor R\$
Monitor	1165	690,00
Monitor	1221	690,00
Monitor	1234	690,00
Monitor	1822	560,00
Monitor	2007	560,00
Monitor	5317	594,00
CPU	1170	2.225,00
CPU	1980	2.225,00
CPU	2276	2.256,00
CPU	Sem RP	3.240,00
IBM 3151	Sem RP	1.950,00

Os referidos bens constam relacionados nos Termos de Baixa nº 01, 02, 03, 04 e 05/2009.

Conforme informado pela Sr^a. Dionice Maria Capistrano Ferreira -Contadora, apesar de constarem nos respectivos Termos de Baixa, os bens encontram-se fisicamente no órgão e não integram o cadastro no Sistema MICROSIGA.

Portanto, conclui-se que o valor registrado na conta bens móveis não refletem a posição financeira e patrimonial, sendo constatada a incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens.

Recomenda-se a designação de uma comissão para providências quanto à localização desses bens e sua regularização no sistema.

No Inventário Físico Financeiro não há identificação dos responsáveis pela guarda e conservação do bens. A identificação é através de código do Centro de Custo, não existindo portanto Termo de Responsabilidade de bens por unidade administrativa e Termo de Transferência, contrariando o que dispõe o art. 94 da Lei nº 4.320/64.

Recomenda-se que, na elaboração do Inventário Físico Financeiro passe a

constar o nome da unidade administrativa com a respectiva assinatura identificada do responsável e, não apenas o código.

5.9.2. Almoxarifado

O almoxarifado é a unidade administrativa de um órgão, que é responsável pelo controle e movimentação dos bens de consumo e/ou permanentes cujo registro é executado de acordo com as normas vigentes.

O setor de almoxarifado está sob a responsabilidade da. Sr^a Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

O espaço físico é pequeno, onde acondiciona gêneros alimentícios(açúcar, café) junto com produtos de limpeza (detergente, sabão,veja).

Os materiais são cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio – SIGPAT, contendo os dados da Nota Fiscal, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, especificando ainda, finalidade da compra, quantidade e valor.

A movimentação dos bens em estoque é realizado por meio do Sistema SIGPAT e MICROSIGA, que efetuam a baixa automática.

A verificação física dos materiais confere com os constantes na planilha de estoque.

Mensalmente é efetuado relatório demonstrando o total baixado e saldo em estoque que devem estar conciliados os saldos dos sistemas SIGPAT, Microsiga e FIPLAN, informando a SEFAZ e a Contabilidade da entidade.

O saldo de estoque em 31/12/2011 constante na Planilha de Baixa de Bens de Consumo perfaz o montante de R\$ 43.593,29 conferindo com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

5.9.3. Veículos - fls. 1383/388-TCE

O órgão utiliza 03 veículos locados através dos Contratos nºs 15/2008 (2º Termo Aditivo, 01/10 (1º Termo Aditivo) e 14/2011, das Locadoras Quality e Cunha Queiroz & Garófalo Ltda.

Os veículos locados são: Palio Placa NTZ 6544; Gol Placa NJT-4811 e Sentra placa NXT-8545, havendo remanejamento de veículos conforme dispõe o contrato.

O órgão possui termos de responsabilidade que autoriza a condução do veículo e mantém arquivadas cópias das carteiras de habilitação dos motoristas e documentos dos veículos.

O abastecimento de combustível é realizado por meio de cartão de abastecimento com gerenciamento efetuado pela Secretaria de Estado de Administração.

A movimentação dos veículos locados é realizada pelo Núcleo Sistêmico, portanto, torna-se impossível calcular o valor da despesa gasta pelo CEPROMAT, tendo em vista que atendem todos os órgãos integrantes.

Consultando o site do DETRAN verificou-se infrações em autuação do veículo Sentra Placa NTX 8545 pelos seguintes motivos:

- Estacionar em desacordo com a regulamentação em 23/08/2011;
- Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.

Conforme informação do responsável pelo setor, apesar de constar no sistema do DETRAN, a empresa Cunha Queiroz e Garófalo Ltda não informou ao CEPROMAT quanto ao débito, até a conclusão deste relatório (28/04/2012).

Recomenda-se que o órgão solicite à empresa contratada, informações quanto a ocorrência de multas de trânsito do veículo em questão.

5.9.4. Bens Imóveis

A CEPROMAT não possui bens imóveis.

O imóvel onde funciona é objeto do Termo de Cessão de Uso nº 12/GPI/SPS/SAD/2009, onde o Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração transfere a empresa a responsabilidade patrimonial do bem.

O prazo do presente termo é a partir da sua publicação (13/07/2009) até o dia 18 de maio de 2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público, conforme estabelecido na cláusula quinta.

5.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os balancetes de janeiro a dezembro e contas anuais foram encaminhados dentro do prazo, atendendo ao estabelecido pelo artigo 70, CF; artigos 208 e 209 da CE e artigo 183 da Resolução nº 14/07 – TCE/MT.

A remessa do balancete do mês de novembro de 2011, foi prorrogado para 16/01/2012, conforme Portaria Nº 001 de 04/01/2012.

Conforme CI Nº 103/2012 do Gabinete da Presidência a remessa das Contas Anuais, foi prorrogado para 30/03/2012.

5.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico é composto pelos órgãos: **1)** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, **2)** Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, **3)** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (até agosto), **4)** Procuradoria Geral do Estado e **5)** Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE.

O Núcleo de Planejamento e Tecnologia, localiza-se na sede da SEPLAN, composto de funcionários de ambas instituições (SEPLAN e CEPROMAT). A estrutura do núcleo contempla as seguintes unidades: Gabinete Secretário Executivo, Unidade Setorial de Controle Interno, Coordenadoria de Planejamento, Coordenadoria Financeira, Coordenadoria Contábil, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio Logístico e Coordenadoria de Aquisições.

Os Núcleos Sistêmicos desenvolvem as atividades sob a supervisão e acompanhamento da Auditoria Geral do Estado (AGE).

O Controle Interno de cada órgão, coube às Unidades Setoriais de Controle Interno.

A Lei Complementar nº 198, de 17/12/2004, instituiu as Unidades Setoriais de Controle dos Órgãos do Poder Executivo, subordinadas à Auditoria Geral do Estado.

De acordo com o artigo 7º da Lei Complementar, compete às Unidades Setoriais de Controle Interno – UNICESI:

- I – elaborar e submeter a AGE, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACI, do órgão ou entidade;
- II – orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre atos de gestão;
- III – acompanhar rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimentos legais;
- IV – elaborar relatórios das atividades sobre avaliação dos controles internos do órgão ou entidade a que estiver subordinado administrativa e diretamente e submetê-las ao titular da pasta da AGE, através do Auditor do Estado designado para cada UNICESI;
- V – propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação dos controles internos do órgão e entidade;
- VI – outras atribuições conferidas em lei complementar.

No exercício/2011, a Unidade Setorial de Controle Interno – UNICESI da empresa foi composta pelos servidores:

- Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira (Assessora de Controle Interno), servidora efetiva do CEPROMAT;
- Juliana Pereira de Arruda (Técnica da Área Instrumental do Governo), servidora efetiva da SEPLAN;
- Miriam Gonçalves da Silva Brito (Agente Administrativo), servidora efetiva do CEPROMAT.

Na Avaliação relativa à estrutura e PAACI da UNICESI, o Núcleo de Planejamento, Tecnologia e Jurídico deveria possuir 05 servidores efetivos.

Cabe aos servidores da UNICESI a aplicação de checklist, visando subsidiar

as ações do Auditor do Estado para definição do programa de riscos de auditoria.

De acordo com o artigo 13 do Decreto nº 6.035/2005, as Unidades Setoriais de Controle Interno deverão encaminhar à Auditoria Geral do Estado/MT, até 31 de outubro de cada ano, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACI(s), com periodicidade de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente.

A AGE elaborou o Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno – RAASCI/2010, que trata da análise e avaliação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos, bem como da utilização dos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual e aderência às normas e procedimentos dos subsistemas: Aquisições, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil e Apoio Logístico.

A Unidade Setorial de Planejamento, Tecnologia e Jurídico elaborou os Planos de Providências do Controle Interno – PPCI(s) em 2011, com base no Relatório Anual de Controle Interno e externo/2010.

Na análise do relatório de Atividades Desenvolvida pelo Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico dos quatro trimestres do exercício de 2011,(fls 1227 a 1230 TC.) verifica-se que não foi constatada omissão do responsável pela Unidade do Controle Interno.

Entretanto, constata-se que o número de servidores é reduzido para atender todo núcleo.

Verificou-se a observância ao princípio da segregação de funções quanto a aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Segundo avaliação da AGE, os servidores da UNICESI, demonstram interesse em envidar esforços para desenvolverem os trabalhos em conjunto para um padrão de procedimentos uniformes. Foi comentado que a UNICESI atende parcialmente o fluxo de acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

No pronunciamento sobre as contas anuais e parecer do controle interno fls 933 TC, o Senhor Wilson Celso Teixeira – Diretor Presidente do CEPROMAT, determinou

aos responsáveis pelos setores administrativos mencionados, que adotem as providências recomendadas.

Do exposto percebe-se que com o número reduzido de servidores na UNICESI é plausível a inobservância do atendimento das normas contidas no artigo 7º da Lei Complementar nº 198/2004, caracterizando a ineficiência dos sistemas de controle administrativos, destacando-se os pontos verificados e comentados no respectivo item do relatório.

- Ausência de Termos de Responsabilidade por Unidade Administrativa dos bens móveis, nos termos do artigo 94 da Lei nº 4320/64.
- Ausência de programação das viagens para que o crédito do recurso de diárias seja disponibilizado ao servidor no prazo previsto.
- Ausência de registro na FIP 617 de despesa empenhada na Unidade Orçamentária 07401 nos valores: R\$ 59.013,75 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e R\$ 164.711,02 – CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A e Liquidada - R\$ 164.711,02.
- Ausência de controle da Coordenadoria de Aquisições quanto as Licitações, Dispensa, Inexigibilidade, Adesão a Ata de Registro de Preço e Termos Aditivos realizados, visto a discrepância das relações fornecidas.

5.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3262/2010	Julgou Regulares com Recomendações e Determinações Legais e Aplicação de multa.
2010	2337/2011	Julgou Regulares com Recomendações e Determinações Legais e Aplicação de multa.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº

3262/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Realização de estudo sobre a viabilidade do Estado/MT continuar mantendo a empresa.	Foi efetuado estudo sobre a dívida do INSS de competência do Estado, paga indevidamente pelo CEPROMAT – item 5.12.4.1
2	Promova o aprimoramento do sistema de controle interno, de modo a identificar falhas e corrigi-las oportunamente, para o desempenho eficaz e cumprimento do mister haurido no artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 01/2007 TCE-MT, sob pena de responsabilidade por eventuais falhas.	No exercício de 2011, foram constatadas falhas em relação aos itens: Licitação, Dispensa, Inexigibilidade, Adesão a Ata de Registro de Preço, Contratos, Termos Aditivos, Bens Móveis, Diárias - itens 5.3, 5.4, 5.9.1 e 5.12.1. Portanto o controle interno ainda necessita de aprimoramento - item .5.11 – Controle Interno
3	Desenvolva uma gestão pautada no comprometimento da coisa pública, sobretudo em razão do acúmulo de prejuízo dos exercícios anteriores por meio de medidas que viabilizem o lucro do CEPROMAT e sua viabilidade financeira.	No exercício de 2011, verificou-se providências para reaver os valores pagos indevidamente ao INSS, junto ao Tesouro Estadual. Constatou-se que no mês de fevereiro/2012, houve pagamento de parcela devida - Item 5.12.4.1 – Termo de Ressarcimento
4	Fiscalize a atuação do sistema de controle interno, sob pena de responsabilidade por eventuais falhas, desperdícios de dinheiro e dano ao erário.	No exercício de 2011, apesar das falhas detectadas no controle interno, foi constatada a atuação do controle daquele órgão - Item 5.11 – Controle Interno.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3262/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Envio do resultado da Tomada de Contas referente ao pagamento de multas e juros decorrentes do recolhimento de tributos com atraso.	Foi protocolado no Tribunal o processo nº. 215546/2010.relatoivo à Tomada de Contas Especial que trata de recolhimento fora do prazo, de IRRF, incidente sobre o 13º salário, ocasionando pagamento de multa no valor de R\$ 36.342,84 e encargos na importância de R\$

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
		<p>3.471,88.</p> <p>A Comissão de Tomada de Contas Especial foi designada pelo CEPROMAT, mediante Portaria nº 108/2009, constituída por: Daniela Côrtes Schulze Machado, Leovaldo Soriano Amorim Filho, Paulo Mário Martins Barros da Costa.</p> <p>Na Conclusão efetuada pela Comissão, fls 122 TC do referido processo consta que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os Coordenadores Financeiros Odiner Gonçalves de Sá e Ernanes Faria Leite Júnior, do Núcleo Planejamento e Tecnologia, deixaram de tomar as providências necessárias ao pagamento/recolhimento do IRRF/13º salário/2008, que consoante prevê o Inciso VII do Regimento Interno do Núcleo Planejamento e Tecnologia eram de competência dos mesmos, dando origem a multa e juros/encargos; - que diante das previsões contidas no Estatuto do CEPROMAT e Regimento Interno do Núcleo Planejamento e Tecnologia, acerca da competência do Conselho Fiscal e do Controle Interno do Núcleo Planejamento e Tecnologia, deveria ter sido apontado nos respectivos relatórios/pareceres redigidos em janeiro de 2009, ou ainda fevereiro de 2009, a pendência relativa ao recolhimento, o que não ocorreu. <p>Consta fl 124 TC do referido processo, o Despacho do Senhor Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente do CEPROMAT, determinando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a remessa dos autos à Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso para análise e confecção de competente parecer - encaminhamento com urgência da cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
2	Aplicação de multa de 30 UPFs.	O valor foi recolhido e mediante Decisão Singular deste Tribunal considerando quite com a multa aplicada e procedeu a baixa do cadastro de inadimplente – Processo nº 5890-4/2010.

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
3	Promova ações planejadas, a fim de obstar que as despesas superem as receitas, de modo a permitir o equilíbrio orçamentário e financeiro, fiscalizando a execução orçamentária e observando as regras sobre finanças públicas dispostas na Magna Carta e a diretriz estabelecida no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Até o exercício de 2011 não houve quaisquer providências para incremento da receita, uma vez que não foi implementada nenhuma política de cobrança de créditos – Duplicatas a Receber - item 5.1.1 - Receita operacional Líquida
4	Adote providências junto à Secretaria de Estado de Planejamento para identificar mecanismos fiscais capazes de corrigir o déficit orçamentário-financeiro, inclusive junto à Lei Orçamentária da unidade jurisdicionada.	No exercício de 2011, foi registrado déficit de arrecadação em R\$ R\$ 22.048.462,89 . Portanto, ainda permanece o déficit.
5	Implante de forma efetiva o sistema de controle interno, de modo a não incorrer novamente nas irregularidades consignadas no processo de contas marginado	No exercício de 2011, foram constatadas falhas em relação aos itens: Licitação, Dispensa, Inexigibilidade, Adesão a Ata de Registro de Preço, Contratos, Termos Aditivos, Bens Móveis, Diárias - itens 5.3, 5.4, 5.91 e 5.12.1.
6	atente para as regras da Lei de Licitações (8.666/1993), sob pena de julgamento irregular da contas futuras, além de cominação de multa e reincidência.	No exercício de 2011 foi constatada fragmentação de despesas, sendo realizada compra direta para aquisição de material de informática - item 5.4.4

Oportuno ressaltar que, o gestor, relativo aos exercícios de 2009/2010, foi o Senhor Luiz Fernando Caldart, permanecendo no período de 01/01/2011 a 13/01/2011, não sendo detectadas irregularidades.

A partir da data citada, o gestor foi representado pelo Senhor Wilson Celso Teixeira. Portanto, não sendo o mesmo gestor relativo ao exercícios de 2009 e 2010.

5.12.1. Diárias

A regulamentação das despesas com diárias é por meio do Decreto Estadual nº 2.101, de 18/08/09, estando as concessões de acordo com o art. 7º, seguindo o procedimento do art. 6º, com apresentação do Relatório de viagem, no qual informam o meio de transporte utilizado.

Constata-se que houve pagamento de diárias aos servidores do

CEPROMAT, para participar de Reuniões das Entidades Estaduais de TI , eventos Fórum Brasil T.I e outros dentro do objetivo do órgão.

No período de janeiro a dezembro de 2011, foi empenhado o total de R\$ 42.852,62 à título de diárias (dotação 3390-14), sendo que até o mês de julho foram empenhadas, liquidadas e pagas diárias no montante de R\$ 24.312,62 referente a Unidade Orçamentária 20401 e de 01/08/11 a 31/12/11 as despesas no valor de R\$ 18.540,00 foram empenhadas na Unidade Orçamentária 07401, correspondente ao Núcleo da Vice-Governadoria, sendo liquidado e pago o total.

Na amostra aleatória, foram analisados os seguintes processos:

Nome	NE/NOB	Período de Viagem	Valor R\$
Cirano Soares de Campos	001418/005981	06/05/11 a 14/05/11	4.486,30
Genivalter da Silva Gomes	000772/000981	18/02/11 a 23/02/11	600,00
	001227/000500	22/08/11 a 24/08/11	600,00
Wilson Celso Teixeira	000764/000998	18/02/11 a 23/02/11	840,00
	001353/005231	18/04/11 a 20/04/11	600,00
	001219/00049-7	30/08/11 a 01/09/11	600,00
	001855/003909	21/09/11 a 21/09/11	120,00
Hildeberto Forte Daltro Filho	002325/010020	08/07/11 a 10/07/11	600,00
	000931/000071	30/08/11 a 02/09/11	840,00
Ricardo Mauro Quati	002570/011353	22/07/11 a 24/07/11	450,00
Andersown Becker Paes de Barros	002126/007440	11/12/11 a 16/11/11	990,00
Djalma Souza Soares	001116/003911	15/03/11 a 19/03/11	1.080,00
	001944/006231	16/11/11 a 18/11/11	600,00
	002215/007602	30/11/11 a 02/12/11	600,00
	002223/007629	05/12/11 a 07/12/11	600,00
	001545/002600	18/09/11 a 20/09/11	600,00
Milton João de Miranda	001863/005383	01/11/11 a 07/11/11	715,00
Ricardo Jacobina Bezerra	002193/007610	27/11/11 a 01/12/11	810,00
	002207/007637	05/12/11 a 07/12/11	450,00
Waldemir Egito Júnior	002185/007599	05/12/11 a 08/12/11	630,00

Da análise geral dos processos de diárias, constata-se:

- processos com solicitação de diárias e ordem de serviço contendo data, nome e cargo do servidor, objetivo da viagem, período, nº e valor de diárias, local;
- apresentação de relatório de viagem em sua maioria dentro do prazo;
- apresentação de comprovação da viagem, como passagens;
- informação se o veículo é oficial e placa;
- informação se os valores pagos conferem com as tabelas oficiais, conforme cargos; bem como se, as finalidades das viagens guardam relação com os objetivos do órgão.

Analisando por amostragem os processos de diárias, verificou-se as seguintes impropriedades:

1. Processos de Diárias pagas como reembolso sem justificativa que comprove a excepcionalidade e emergência da viagem, contrariando o § 3º do art. 5º do Decreto nº 2.101 de 18/08/2009 – R\$ 7.380,00 – fls. 1389 a 1414-TCE

Conforme Demonstrativo houve no exercício de 2011 pagamento de diárias como reembolso no montante de R\$ 5.700,00. Foram analisados processos que totalizam R\$ 6.090,00.

Foram encontrados processos formalizados sem justificativa da excepcionalidade do serviço e, outros onde os servidores realizam a viagem sem formalização de processos de diárias e posteriormente solicitam reembolso com justificativas de não haver tempo hábil para solicitá-las, ou pela necessidade de cumprir agenda.

Os procedimentos contrariam o estabelecido no § 3º do Decreto nº 2.101 de 18/08/2009, que admite o pagamento de reembolso em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, visto que as justificativas apresentadas apenas demonstram a falta de planejamento e programação do órgão quanto a concessão de diárias.

Recomenda-se que, o órgão atente quanto a programação das viagens, para que o crédito do recurso de diárias seja disponibilizado ao servidor no prazo previsto.

Destaca-se a seguir os processos analisados:

- NE 00111-6 de 24/03/11 – R\$ 1.080,00 – Djalma Souza Soares – período de viagem: 15/03/11 a 19/03/11 – NOB 00391-1 de 28/03/11;
- NE 121-9 de 29/08/11 – R\$ 600,00 - Wilson Celso Teixeira - NOB 00049-7 de 05/09/11– período de viagem: 30/08/11 a 01/09/11;
- NE 00222-3 de 09/12/11 - R\$ 600,00 – Djalma Souza Soares - período de viagem: 05 a 07/12/2011 - NOB 00762-9 de 20/12/11;
- NE 00221-5 de 09/12/11 – R\$ 600,00 – período de viagem: 30/11 a 02/12/2011 – NOB 00760-2 de 20/12/2011-
- NE 00154-5 de 27/09/2011 – R\$ 600,00 – período de viagem: 18 a 20/09/11 – NOB 00260-0 de 30/09/11
- NE 00219-3 de 09/12/11 - R\$ 810,00 – Ricardo Jacobina Bezerra- período de viagem: 27/11 a 01/12/2011 - NOB 00761-0 de 20/12 /11
- NE 00220-7 de 09/12/11 – R\$ 450,00 – período de viagem: 05 a 07/12/2011 – NOB 00763-7 de 20/12/2011
- NE 00157-1 de 28/09/11 R\$ 120,00 – Genivalter da Silva Gomes – período de viagem: 21/09/11 –NOB 00257-0 de 30/09/11;
- NE 00218-5 de 09/12/11 – R\$ 630,00 – Waldemir Egito Júnior – período de viagem: 05 a 08/12/2011 – NOB 00759-9 de 20/12/11

2. Solicitação de reembolso de valor gasto com passagem não utilizada - fls. 1415 a 1425 TCE

NE 00158-8 de 28/09/11 – R\$ 600,00 – Genivalter da Silva Gomes – período de viagem – 02/10/11 a 04/10/11 – NOB 00259-7 de 30/09/11.

O servidor participou do evento “Datacenter Dynamics 2011” realizado em São Paulo nas datas de 02/10/11 a 04/10/11.

De acordo com o documento apresentado, o retorno estava marcado para o dia 04/10/11 as 20:00h, entretanto foi antecipado para as 06:40h, em função de

problemas apresentados no CEPROMAT, com relação ao funcionamento dos sistemas do DETRAN, atendendo solicitação do Presidente do órgão. Conforme informado, a solicitação foi por telefone.

O servidor adquiriu a passagem através da empresa AVIANÇA, porém não houve qualquer contato com a empresa prestadora de serviços de passagens aéreas (TAM).

Conforme informação da Secretaria Executiva do Núcleo, foi consultado a Auditoria Geral do Estado e informado a impossibilidade do CEPROMAT de efetuar o pagamento de reembolso, uma vez que possui contrato vigente. Entretanto, a Assessoria Jurídica do órgão opinou pela solicitação de reembolso da passagem de volta da empresa TAM não utilizada pelo servidor e o repasse ao servidor no valor por ele despendido (R\$ 415,66).

Foi solicitado da Empresa Confiança Turismo em 17/10/2011 por E-mail, entretanto, não houve manifestação.

Solicita-se providências quanto ao reembolso da passagem não utilizada, para posterior devolução do valor ao servidor.

5.12.2. Adiantamentos – fls. 428/435-TCE

A regulamentação para a concessão dos adiantamentos no Serviço Público Estadual encontra-se inserida no Decreto nº 20, de 05 de fevereiro de 1999.

No período de janeiro a dezembro de 2011 foram concedidos adiantamentos, no montante de R\$ 8.000,00, sendo R\$ 4.000,00 na Unidade Orçamentária 20401 e R\$ 4.000,00 na Unidade 07401.

Os adiantamentos foram concedidos aos seguintes servidores:

Mês	Nome	Valor R\$	NE	Elemento de Despesa	Data Recebimento
Fevereiro	Luiz Gonçalo de Siqueira	1.000,00	00046-2	33.90.39	

Mês	Nome	Valor R\$	NE	Elemento de Despesa	Data Recebimento
Abril	Leda Maria de Amorim	1.500,00	00133-7	33.90.30	19/04/11
		1.500,00	00132-9	33.90.39	19/04/11
Setembro	Anna Sylvia Corrêa de S. A. Martins	1.500,00	00127-8	33.90.39	14/09/11
Outubro	Anna Sylvia Corrêa de S. A. Martins	1.500,00	00149-9	33.90.30	05/10/11
Novembro	Leda Maria de Amorim	1.500,00	00202-9	33.90.30	10/11/11
		1.500,00	00203-7	33.90.39	10/11/11

Da análise dos processos de adiantamentos, constatou-se as seguintes impropriedades:

1. Prestação de Contas de Adiantamento fora do prazo;

Luiz Gonçalo de Siqueira - NE 00046-2 de 02/02/11 – R\$ 1.000,00 – NOB 00095-5 de 18/02/11 – Elemento de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O servidor prestou contas em 01/06/11, sendo que o prazo legal era até 21/05/11. Não foi observado as regras do Decreto nº 20/99, que estipula o prazo de 60 dias para aplicação do recurso e 90 dias para prestação de contas.

2. Notas Fiscais emitidas posterior ao prazo de aplicação – R\$ 709,55

Leda Maria Amorim – NE 00132-9 de 15/04/11 – R\$ 1.500,00 – NOB 00519-1 de 18/04/11

O.S. Nº 311425 de 05/07/11 – R\$ 77,25 – 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

NF 130 de 11/07/2011 – R\$ 110,00 – Lincon – Comercio e Serviço de Divisória Ltda – ME

NF 129 de 05/07/11 – R\$ 185,00

NF 131 de 14/07/11 – R\$ 100,00

NF 132 de 15/07/11 – R\$ 127,30

NF 2322 de 15/07/11 – R\$ 110,00 – Comercial Ourinhos Ltda ME

A data limite para aplicação do recurso era até 18/06/11, entretanto, as despesas foram realizadas posterior a essa data. Esse procedimento descumpriu o estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 20/99, que não admite prazo superior a 60 dias para a aplicação do recurso.

Ressalta-se a responsabilidade do ordenador de despesa, tendo em vista a aprovação da prestação de contas em 15/07/11, nos termos do art. 10º do Decreto.

Foram analisados os Adiantamentos concedidos a servidora no mês de novembro de 2011, bem como os concedidos à servidora Anna Sylvia Corrêa de S. A. Martins nos meses de setembro e outubro de 2011, estando a prestação de contas de acordo com as normas do Decreto nº 20/99.

Os recursos não utilizados foram devolvidos por meio de depósito a conta 1.041.101-1 agência 3834-2 – CEPROMAT.

5.12.3. Processos Trabalhistas (fls 1092 /1097 TC)

No exercício deram entrada na contabilidade processos trabalhistas no total de R\$ 348.087,53 ações de diversas varas e, foi pago o valor de R\$ 382.722,19, passando saldo para o exercício seguinte de R\$ 229.965,63, demonstra-se:

Saldo anterior	R\$ 264.600,29
Entrada no exercício:	R\$ 348.087,29
Pagamento no exercício	R\$ 382.722,19
Saldo final do exercício	R\$ 229.965,63

O valor levantado confere com o demonstrado na conta Ações Trabalhistas à Pagar.

Analisados processos, verificou-se regularidade.

5.12.4 - Dívida Fundada:

Demonstrativo da Dívida de Longo Prazo

Nome	Saldo anterior	Movimento do Exercício		Encargos que influenciam no saldo	Desincorporação	Ajuste negativo	Saldo em 31/12/2011
		Atualização	Amortização				

Nome	Saldo anterior	Movimento do Exercício		Encargos que	Desincorporação	Ajuste negativo	Saldo em 31/12/2011
				influenciam no balanço devedor			
422100036/3699-98 Parcelamento FGTS	3.344.382,58	127742,53	182.987,05	464.220,70	3.073.948,38	0,00	2.824.917,36
Parcelamento Lei 11.941/2009	84.869.241,41	0,00	2.060.183,12	326.024,45	39.864.455,25	44.283.243,28	38.525.815,01
Outros Débitos							442.406,61
Débitos Previdenciários							11.209.577,31
Débitos Previdenciários							18.404.274,35
Outros Débitos							8.469.556,74
Soma	88.213.623,99	127742,53	2.243.170,17	790.024,15	42.938.403,63	44.283.243,28	41.350.732,37

Fonte: 1120TC.

Nota de Esclarecimento:

- o valor total da dívida Fundada do CEPROMAT em 31/12/2010 importou em R\$ 88.213.623,99. (oitenta e oito milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) conforme Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do órgão de dívidas a longo prazo, sendo provenientes de dois financiamentos: um com o parcelamento do FGTS (R\$ 3.344.382,58) e outro com o REFIS/PAES/Dívida Ativa (R\$ 84.869.241,41).
- nos demonstrativos da dívida até maio/2011, foram englobados Refis/Paes/Outros Débitos e Dívida Ativa, destacando-se apenas o valor da dívida e do pagamento do parcelamento do FGTS;
- os valores demonstrados conferem com o que foi levantado pela equipe, que após ajustes/baixa e registro de atualização os saldo que passam para o exercício seguinte é de R\$ 41.350.732,37 (quarenta e um milhões trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo (R\$ 2.824.017,36) de parcelamento relativo a FGTS e (R\$ 38.526.715,01) relativo a REFIS/PAES/DÍVIDA ATIVA;
- as amortizações registradas no exercício somam o valor de R\$ 2.243.170,17 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta reais e dezessete centavos) e os

juros sobre a dívida importou em R\$ 790.245,15.(setecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme levantamento realizado pela equipe contábil e anexo às fls.1117/1119-TC;

– devido a desvinculação da Unidade Orçamentária 20401 da SEPLAN e a vinculação da Unidade Orçamentária 07.401 - à Vice Governadoria, não foi possível efetuar os ajustes das despesas, conforme nota explicativa fls. 1117 a 1119 TC, apresentando diferença entre o valor real e o que consta registrado na FIP 617 das Unidades Orçamentárias, que se demonstra a seguir;

- Juros sobre a dívida por Contrato: (32.90.21) -

R\$ 790.245,15 - Valor correto

R\$ 748.577,22 – FIP 617 – UO 20401 e 07401

Diferença R\$ 41.667,93

- Principal da Dívida Contratual Resgatado (46.90.71)

R\$ 2.243.170,17 – valor correto

R\$ 2.165.429,83 - FIP 617 – UO 20401 e 07401

Diferença R\$ 77.740,34

- Com o intuito de maior transparência na informação, recomenda-se que, na elaboração no demonstrativo da dívida anual, seja destacado o valor de cada dívida, a amortização, ajustes/correções e o saldo para o exercício seguinte.

5.12.4.1- Termo de Ressarcimento da dívida com o INSS- 001 e 002/2010

1) - TERMO DE RESSARCIMENTO 001/2010 – fls. 1121/a 1143 TC.

1)Em 31/12/2010, o saldo da dívida de parcelamentos conforme Lei nº 11.941/2009, relativo a REFIS/PAES/Dívida Ativa – Receita Federal era do valor (R\$ 84.869.241,41) que integra dívida com o INSS - Débitos Previdenciários e Outros Débitos;

2) a Assessoria Jurídica do CEPROMAT, realizou levantamento e concluiu que nesse total encontra-se inserido valores recolhidos ao Estado pelo Cepromat para o extinto IPEMAT, valor este não reconhecido

pelo INSS, quando da opção pelo Regime Geral de Previdência;

4) este levantamento gerou processo 572372/2011, e foi encaminhado para a Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Fazenda do Estado e Auditoria Geral do Estado para conhecimento e validação pelos órgãos;

5) para determinação dos valores devidos pelo CEPROMAT, foi considerado as reduções dos incentivos fiscais, e prejuízo e as antecipações pagas conforme Lei 11.941/2009,

6) conforme extrato de Consolidação de Parcelamento proveniente de Débitos Previdenciários e Demais Débitos perante a Fazenda Nacional, o valor da dívida do CEPROMAT, ficou assim, configurado:

Código	Valor Total (R\$)	Nº parcelas	Valor de cada parcelas (R\$)
1165	11.719.103,53	161	72.789,46
1240	19.240.832,24	161	119.508,27
1204	478.002,52	94	5.086,13
1285	8.854.536,58	161	64.997,12
Soma	40.292.474,87		Posição conforme levantamento

Fonte: relatórios anexos fls.1172/1192 TC.

7) desses R\$ 40.292.474,87 ficou comprovado que o valor relativo a débitos previdenciários devido pelo CEPROMAT é de R\$ 29.696.101,51 (vinte e nove milhões seiscientos e noventa e seis mil, cento e hum reais e cinquenta e hum centavos) que representa 73,70%, valor este corrigido até junho de 2011 que serão pagas em 161 parcelas gerando o termo de ressarcimentos nº 001/2011 entre o CEPROMAT e o Estado de Mato de Mato Grosso/Secretaria de Fazenda, parcelas estas que serão corrigidas pela SELIC, assegurando o Registro do Direito pelo CEPROMAT e assumido pela SEFAZ como Obrigações a Longo Prazo;

8) importante esclarecer que o Termo de Ressarcimento nº 001/2011, assinado em 22 de dezembro de 2011 e publicado no DOE em 28/12/2011, quanto ao registro contábil, houve registro no Patrimônio do CEPROMAT diminuindo os prejuízos acumulados até o exercício de 2010;

9) quanto os recursos que serão recebidos a título de Ressarcimento, a contabilidade criou no Ativo Circulante Termo de Ressarcimento/Direitos a Receber, cuja operacionalização se dará no exercício de

2012.

2) TERMO DE RESSARCIMENTO 02/2011

1) O termo de ressarcimento 002/2011, refere-se aos valores pagos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Receita Federal do Brasil-RFB, no período de março de 2000 a junho/2011, período anterior a consolidação da Lei nº 11.941/2009, que é resultante dos recolhimentos previdenciários realizados ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT em período anterior a dezembro de 1999 e não reconhecido pelo “INSS”, conforme relatado no processo 589081/2011 e 572372/2011 e seus anexos;

2) o CEPROMAT pagou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Receita Federal do Brasil-RFB, o montante, de março de 2000 a outubro de 2009, no valor de R\$ 5.003.122,70 (cinco milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos) sendo que 87,50% desse valor a ser ressarcido pelo Tesouro do Estado de Mato Grosso ao CEPROMAT, no montante de R\$ 4.377.821,86 (Quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e hum reais e oitenta e seis centavos) valor sem atualização;

3) no período que abrange novembro de 2009 a junho de 2011, foi efetuado o pagamento de R\$ 708.306,20 (setecentos e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), sendo 95,91% desse valor o montante a ser ressarcido pelo Tesouro do Estado de Mato Grosso, ao CEPROMAT que perfaz a quantia de R\$ 679.336,48(seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

4) o montante devido pelo Tesouro do Estado de Mato Grosso ao Cepromat soma o valor de R\$ 5.057.158,34(cinco milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) valor sem atualização;

5) o ressarcimento objeto deste termo abrangerá encontro de contas entre o Cepromat e Tesouro do Estado de Mato Grosso relativo aos contratos de empréstimos concedido ao CEPROMAT, contrato nº 001/2011/CEPROMAT/SEFAZ, em 03/03/2011 no valor de R\$ 2.5000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), contrato nº 02/2011/CEPROMAT/SEFAZ em 27/10/2011 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e contrato nº 003/2011/CEPROMAT/SEFAZ em 01/12/2011 no valor de R\$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais);

6) após encontro de contas, ficou um saldo remanescente de R\$ 308.635,06 (trezentos e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), que será restituído em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 77.158,77 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo a primeira para o mês de fevereiro de 2012, e as demais 03 (três) meses subsequentes, ficando o dia exato do ressarcimento condicionado a disponibilidade financeira dentro do mês respectivo à parcela, estando a restituição limitada ao último dia útil do mês equivalente.

7) Fica o CEPROMAT autorizado a registrar o direito relativo ao saldo remanescente a ser ressarcido pelo TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO, obrigando-se o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SEFAZ, a proceder o efetivo registro da obrigação relativa ao ressarcimento do saldo remanescente, assumida pelo TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

8) obriga-se o CEPROMAT a criar uma conta de resultado no grupo de receitas a denominação RESSARCIMENTO DE DESPESA e fazer constar que é isenta de tributação de PASEP e COFINS, por não se tratar de operação relativa a faturamento, bem como exarar em nota explicativa em cada registro de restituição, ou seja de forma tempestiva a cada operação;

9) em relação ao encontro de contas foi devidamente efetivado no exercício e baixado no sistema Microsiga conforme relatório anexo aos autos fls.1191TC.

Do exposto, conclui-se que:

01 – Termo de Ressarcimento 001/2011 – Período de Consolidação da Lei nº 11.941/2009

- Valor Total da dívida Previdenciária (LEI 11.941/2009)	R\$ 63.914.838,26
(-) Reduções (incentivos fiscais e prejuízo fiscal)	R\$ 33.589.143,67
(-) Antecipações Pagas	R\$ 629.593,08
Total da Dívida Previdenciária em 31/12/2011	R\$ 29.696.101,51 - a ser ressarcido pelo Tesouro Estadual, parcelados em 161 meses e atualizado pela SELIC, a partir de janeiro de 2012.

02 – Termo de Ressarcimento 002/2011 (período anterior a consolidação da Lei 11.941/2009)

01 - pagamentos efetuados (março/2000 a outubro/2009)	R\$ 5.003.122,70 (levantamento)
- Valores devidos sem atualização	R\$ 4.377.821,86 (87,50%) do levantamento
- valores atualizados até novembro/2011	R\$ 5.023.277,76

02 – pagamentos efetuados (nov/2009 a junho/2011)	R\$ 708.306,20 (levantamento)
- valores devidos sem atualização	R\$ 679.336,48 (95,91 %) do levantamento
valores atualizados (nov/2009 a junho/2011)	R\$ 745.357,30
Valor Total a ser ressarcido pelo Tesouro ao Cepromat	R\$ 5.768.635,06 atualizado até nov/2011

Encontro de Contas relativo aos contratos de Empréstimos, entre o CEPROMAT/SEFAZ (fls. 1221/1226 TC)

- Contrato nº 001/2011	R\$ 2.500.000,00	
- Contrato nº 002/2011 –	R\$ 2.000.000,00	
- Contrato Nº 03/2011	R\$ 960.000,00	R\$ 5.460.000,00

Saldo a ser ressarcido em 2012 pelo Tesouro do Estado ao CEPROMAT **R\$ 308.635,06**

O ressarcimento se dará em 04 (quatro) parcelas de R\$ 77.158,77 (setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) cada uma, sendo a primeira a ser paga no mês de fevereiro de 2012.

Portanto, no exercício de 2011 ocorreu ajuste, encontro de contas e lançamentos contábeis, porém, a entrada de valores somente ocorrerão no exercício de 2012.

5.12.5– Jeton

5.12.5.1 - Pagamento de Jetons do Conselho Fiscal

Constata-se pagamento de remuneração aos **membros do Conselho Fiscal** no período de Janeiro a dezembro de 2011, empenhado no elemento de despesa de 3.1.90.16.00, no montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, e quinhentos reais) a seguir especificado:

Conselho que atuou de janeiro a setembro de 2011

01 – Ivan Echeverria	R\$ 8.250,00	
02 – Iseorene Canavarros Bernardino	R\$ 8.250,00	
03 – José Brites Carvalho	R\$ 8.250,00	R\$ 24.750,00

Conselho que encontra em atividade:

01 - Grazielle de Azevedo Fernandes Franco	R\$ 8.250,00	
02 - Roney Cezar Miranda de Carvalho	R\$ 8.250,00	
03 - Carlos Augusto Landolfi. *	R\$ 8.250,00	R\$ 24.750,00

Consta anexo às fls.1090/1091TC. Razão Analítico de pagamento dos Jetons.

Confrontando o razão da Conta 2.01.002.02.006 – Honorários do Conselho Fiscal com a FIP 701, verifica-se que foi pago o total de R\$ 45.750,00, restando um saldo a pagar de R\$ 3.750,00.

5.12.6. Disponibilidades

meses	Conta 104110-1 – Agência 3834-2			Conta Única - SEFAZ		
	Entrada	Saída	Saldo	Entrada	Saída	Saldo
Saldo Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.072,55
Janeiro	3.071.196,21	3.071.196,21	0,00	3.380.779,61	3.453.852,16	0,00
Fevereiro	2.299.438,92	2.298.793,76	645,16	3.919.416,74	3.616.061,89	303.354,86
Março	2.658.302,51	2.333.143,92	325.803,75	7.727.776,20	6.575.733,93	1.455.397,13
Abril	2.369.696,20	2.695.499,95	0,00	4.200.502,11	4.031.270,77	1.624.628,48
Maio	2.884.255,52	2.994.255,52	0,00	2.888.374,96	2.520.610,47	1.992.392,97
Junho	2.549.016,02	2.548.370,86	645,16	4.305.557,80	5.773.007,40	534.943,37
Julho	1.333.978,73	1.334.623,89	645,16	2.729.496,66	3.212.148,94	42.291,09
agosto	1.954.312,53	1.954.857,69	0	5.433.382,76	7.685.394,23	790.279,62
Setembro	2.290.308,68	2.290.308,68	0,00	3.855.204,60	4.375.198,46	270.285,76
Outubro	2.491.133,28	2.491.133,28	0,00	5.499.283,47	3.857.373,30	1.912.195,93
Novembro	1.928.891,44	1.928.891,44	0,00	6.603.388,12	7.112.380,20	1.403.203,85
Dezembro	3.658.036,92	3.658.036,92	0,00	8.166.779,80	7.703.324,59	1.866.659,06

Balanco Patrimonial (fls. 997 TC) Caixa e Bancos

1.866.659,06

Fonte: fls. 1144 a 1171 TC

OBSERVAÇÃO:

- O disponível do CEPROMAT é formado por recursos provenientes da Fonte 100 – transferências Intra-Governamentais e Fonte 240 – conta arrecadação.
- A conta nº104110-3 – Agência 834-2 é controlada pela SEFAZ
- O saldo apresentado confere com o que consta registrado no Balanço Patrimonial (fl 997 TC)

5.12.7 – Termo de Cessão de Emprego Público: (fls. 1098/1115 TC)

Analisando os registros nos balancetes mensais, constatou registro de Termo de Cessão de Pessoal com os órgãos, abaixo descrito:

Ordem	Órgão	Valor Anual (R\$)
1	–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.706.559,78
2	–SECRETARIA DE FAZENDA	12.443.635,82
3	–SECITEC	4.560.640,98
4	–SEDUC	224.287,08
5	–Casa Civil	206.500,41
6	–TRT	74.170,59
7'	–SEDTUR	22.425,60
8	–SETEC/SETAS	61.056,22
9	–SEDRAF	58.142,88
10	–SES-MT SAÚDE	72.491,79
11	–TRIBUNAL DE CONTAS	101.204,87
12	–PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO	71.214,77

Ordem	Órgão	Valor Anual (R\$)
13	–AUDITORIA GERAL DO ESTADO	9.176,06
14	–FENADADOS	11.828,81
	–	19.623.335,66

Estes valores deram entrada aos cofres do Cepromat, na conta banco, porém, por tratar-se de cessão de pessoal, foram contabilizados pela entrada no ativo como termo de cessão pelo direito e a contrapartida registrada na conta redutora Cessão de Mão de Obra, Encargos e Remuneração.

Dessa forma, não caracteriza receita para o CEPROMAT, apenas compensação de valores uma vez que estes servidores que encontram à disposição de outros órgão, fazem parte da folha de pagamento do CEPROMAT.

5.12.8 Despesas – UNIMED

Examinados por amostragem os processos de despesas da UNIMED, destaca-se:

1 - Protocolo nº 5771/2011 - Pagamento em 14/03/2011 de R\$ 23,39 conforme DARF referente ao IRRF, englobando diversas faturas da UNIMED inerentes ao exercício de 2010 e uma fatura de 2011, não contendo uma memória de cálculo com o valor dos serviços prestados (faturas), demonstrando a origem da base de cálculo, que gerou o valor do recolhimento do imposto (fls 180/187 TC).

Recomenda-se que, sejam providenciadas as memórias de cálculo, que demonstrem a base do cálculo que gerou o recolhimento do imposto de renda sobre as faturas da UNIMED, haja vista que abrange faturas de exercício e do exercício anterior apenas, mencionadas na DARF.

Acrescenta-se que no período de fechamento do 1º e 2º quadrimestres, foram solicitados esclarecimentos sobre o demonstrativo de cálculo, permanecendo a

ausência de comprovação. Apesar do valor recolhido não ser elevado, faz-se necessária a demonstração do percentual incidente sobre o valor da base de cálculo, pois futuramente, podem ocorrer casos em que o valor recolhido do IRRF, seja realmente significativo, havendo necessidade de transparência na demonstração do valor recolhido, principalmente quando envolve exercícios diferenciados.

2 - Protocolo 168207/2011

NE nº 00009-8 de 14/01/2011 R\$ 2.400.000,00

NOB nº 00493 de 13/04/2011 R\$ 280,18

- Histórico do Empregador referente à Certidão FGTS com validade de 14/04/2011 a 13/05/2011. Portanto, o Histórico é posterior a NOB.

3 - Protocolo nº 168095/2011

NE nº 00009-8 de 14/01/2011 R\$ 2.400.000,00 – Segurado

NE nº 00026-8 de 24/01/2011 R\$ 500.000,00 – Patronal

NOB nº 00497-7 de 13/04/2011 R\$ 2.882,90

NOB nº 00472-1 de 13/04/2011 R\$ 20.327,78

- Histórico do Empregador referente à Certidão FGTS com validade de 14/04/2011 a 13/05/2011. Portanto, o Histórico é posterior a NOB.

4 - Protocolo: 5871/2011

NE nº 00009-8 de 14/01/2011 R\$ 2.400.000,00 – Segurado

NE nº 00010-1 de 14/01/2011 R\$ 500.000,00 – Patronal

NOB nº 00214-1 de 10/03/2011 R\$ 18.848,31

NOB nº 00193-5 de 10/03/2011 R\$ 2.137,05

-Certificado de Regularidade do FGTS com validade de 05/01/2011 a 03/02/2011. Portanto, vencido.

5 - Protocolo nº: 168125/2011

NE nº 00009-8 de 14/01/2011 R\$ 2.400.000,00 – Segurado

NOB nº 00494-2 de 13/04/2011 R\$ 137.443,40

- Histórico do Empregador referente à Certidão FGTS com validade de 14/04/2011 a 13/05/2011. Portanto, o Histórico é posterior a NOB.

6 - Protocolo nº: 671428/2011

NE nº 00065-4 de 01/08/2011 R\$ 1.380.000,00

NOB nº 00408-5 de 28/10/2011 R\$ 5.264,27

-Certificado de Regularidade do FGTS com validade de 23/09/2011 a 22/10/2011. Portanto, vencido.

Convém ressaltar que a UNIMED não detém o monopólio do Plano de Saúde em Cuiabá , existem outras empresas tais como: SESI VIDA, Bradesco Saúde, Sul América. Portanto, o entendimento daquele órgão que isto justificaria o pagamento sem a emissão de certidões ou certidões vencidas, não possui procedência.

Além disso, ainda existem outras empresas que também atuam em assistência odontológica.

O pagamento com Certidões vencidas, contraria o Decreto Estadual nº 8.199/2006, atualizado pelo de nº 8.426/2006.

Recomenda-se que, observe o Decreto nº 8.199/2006 – que fixa critérios para pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locações, atualizado pelo Decreto nº 8.426/2006

As fotocópias integram os autos fls 188/264 e 691/779 TC.

6. DENÚNCIAS

Cabe informar que até a elaboração do relatório, não foram apresentadas denúncias contra atos de gestão praticados pelo responsável.

7. REPRESENTAÇÕES

Cabe informar que até a elaboração do relatório, não foram apresentadas representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

8. TOMADA DE CONTAS

Até o final do exercício analisado foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas:

Nº PROCESSO	TIPO	OBJETO	SITUAÇÃO	Resumo da Decisão
4719-8/2010	Especial	Instauração de procedimentos administrativos para averiguar a necessidade de restituição de valores pagos aos empregados beneficiados pela Portaria 89/2007.	O Ministério Público concluiu pelo arquivamento do processo.	<p>A Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 114/2009, reconheceu a ausência de dolo por parte dos servidores e por esta razão a desnecessidade de restituição dos valores recebidos ao cofre público. Também indicou a remessa das referidas cópias ao Ministério Público, para que este investigue a culpa/dolo do gestor que expediu a Portaria nº 89/2009.</p> <p>Segundo o Ministério Público diante da ausência de prejuízos ao patrimônio público e da não verificação de ímprobos, resta ao Parquet apenas o indeferimento do presente autuado, mesmo porque ainda não fora instaurado qualquer procedimento investigatório ou inquérito civil a merecer o arquivamento nos moldes do artigo 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, pois não prevalece motivos para propositura de ação civil pública.</p> <p>Conclui que assim, indeferida a pretensão esposada no ofício inaugural em face dos argumentos antes colocados. E ainda que oficie-se a autoridade comunicante para conhecimento da presente medida e, após, encaminhe-se o feito ao arquivo.</p>

Nº PROCESSO	TIPO	OBJETO	SITUAÇÃO	Resumo da Decisão
21554-6/2010	Especial	Recolhimento de IRRF s/ 13º salário 2008, fora do prazo ocasionando pagamento de multa e juros/encargos.	A conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial foi que houve recolhimento com atraso, gerando multas no valor de R\$ 36.342,84 e juros/encargos no valor de R\$ 3.471,88. Recomendou ainda que, seja efetuado acompanhamento minucioso pelo controle interno e conselho fiscal nos processos relativos a valores pagos à fazenda pública municipal, estadual e federal, visando coibir a reincidência. Portanto, ainda não concluída a Tomada de Contas.	O Diretor Presidente do CEPROMAT, remeteu os autos à Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso bem como ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
877-0/2011	Especial	Comprovar a regularização pelo banco dos Encargos do FGTS, no valor de R\$ 7.032,47	Situação regularizada conforme informação constante no processo 6.222-7/2009 – Embargos de Declaração.	O pagamento foi assumido e regularizado pelo Banco do Brasil.
876-1/2011	Especial	Referente a recolhimento de encargos do F.G.T.S. Relativo ao mês de junho/2008, no valor de R\$ 7.256,40.	Situação regularizada conforme informação constante no processo 6.222-7/2009.	Foi orientado pela AGE a conversão do processo Tomada de Contas Especial em processo administrativo. O valor foi custeado pelo Tesouro Estadual.

9. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

9.1. Que realize estudo entre os responsáveis pelos Sistemas MICROSIGA e FIPLAN, para desenvolver relatório por Centro de Custo que, possibilite a identificação das ações

relativas a atividades meio e atividades finalísticas do órgão.

9.2. Solicite da empresa Comercial Lunar, a apresentação de certidões, para quitar a despesa de R\$ 203,04, que se refere a despesa já liquidada em 2011.

9.3. Que sejam providenciadas as memórias de cálculo, que demonstre a base de cálculo que gerou o recolhimento do imposto de renda sobre as faturas da UNIMED, principalmente em se tratando de exercícios diferenciados.

9.4. Que observe o Decreto nº 8.199/2006 – que fixa critérios para pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locações, atualizado pelo Decreto nº 8.426/2006.

9.5. Maior controle das relações de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade para que conste os procedimentos corretos.

9.6. Que a relação de Contratos, Atas de Registro de Preço (SAD e Adesão Carona), Termo Aditivo fornecidas à equipe técnica sejam completas, abrangendo todos os procedimentos realizados no exercício.

9.7. Que caso ocorra erro de digitação do número de contrato na Nota de Empenho, que proceda o estorno imediatamente.

9.8. Designação de uma comissão para providências quanto a localização de bens móveis no valor de R\$ 12.270,00 e sua regularização no sistema.

9.9. Que na elaboração do Inventário Físico Financeiro passe a constar o nome da unidade administrativa com a respectiva assinatura identificada do responsável e não

apenas o código.

9.10. Que o órgão atente quanto a programação das viagens, para que o crédito do recurso de diárias seja disponibilizado ao servidor no prazo previsto.

10. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugere-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

10.1. Adoção de medidas cabíveis para solucionar problemas de inadimplência de clientes.

10.2. Que a empresa elabore um cronograma de pagamento, visando a diminuição dos valores registrados na conta de fornecedores.

10.3. Que seja elaborado o acompanhamento e registro dos valores a serem ressarcidos pelo Tesouro, a fim de diminuir o prejuízo acumulado, ação imprescindível àquela empresa.

11. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Diretor Presidente e Ordenador de Despesas: Wilson Celso Teixeira (14.01.2011 a 31.12.2011)

Ordenador de Despesas: Orlando Nunes Rodrigues (01.02.2011 a 31.12.2011)
Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento Tecnologia e Jurídico: Grazieli Cauhy Pichione (01.01.2011 a 31.12.2011).

11.1. GB 05. Licitação Grave-05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente(arts. 23, §§ 2º e 5º , e 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993) no valor de R\$ 36.465,00.

11.1.1. Fracionamento de despesa com aquisição de materiais de informática (Periféricos), para evitar processo licitatório no montante de R\$ 36.464,82 (**item 5.4.4 – Compra Direta**).(Reincidente).

11.2. HB 04. Contrato Grave-04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).(Reincidente).

11.2.1. Ausência de acompanhamento e fiscalização efetiva de execução dos contratos 09/11 e 18/09 (**itens 5.4 e 5.4.2 - Contratos**).

11.3. CB 04. Contabilidade-a Grave-04. Divergência entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens, contrariando os arts. 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei nº 4.320/64.

11.3.1. Ausência de registro no Sistema Microsiga de Bens no valor de R\$ 12.270,00 que encontram-se fisicamente no órgão (**item 5.9.1 – Bens Móveis**).

11.4. BB05. Gestão Patrimonial Grave-05. Ausência ou deficiência dos registros

analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei 4.320/1964).

11.4.1. Ausência de Termo de Responsabilidade de Bens por Unidade Administrativa e Termo de Transferência, contrariando o que dispõe o art. 94 da Lei nº 4.320/64. (item 5.9.1 – Bens Móveis).

11.5. JB14. Despesa Grave-14. Prestação de Contas irregular de adiantamento (art.81, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2001967 e legislação específica).

11.5.1. Prestação de Contas de adiantamento do servidor Luiz Gonçalo de Siqueira fora do prazo (item 5.12.2.1 – Adiantamento).

11.5.2. Notas Fiscais no montante de R\$ 709,55 emitidas posterior ao prazo de aplicação do adiantamento concedido a servidora Leda Maria Amorim (item 5.12.2.2 - Adiantamento).

Achados não classificados no Anexo Único da Resolução Normativa nº 17/2010 (artigo 3º, § 4º).

11.6. Não cumprimento do parágrafo 3º do artigo 10 do Decreto 49/99, pela CODEL, quanto aos registros de reuniões em atas no exercício de 2011. (item 3.1.3.3 - Conselho Deliberativo).

11.7. Não apresentação da cópia da Portaria SEPLAN nº 06/2011, de nomeação do Conselho Fiscal que atuou de julho a dezembro/2011 –(item 3.1.3.4 - Conselho Fiscal).

11.8 O Capital Social integralizado apresenta-se inferior ao prejuízo acumulado (**item 4.1.2 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**).

11.9. O quociente de Participação do capital de terceiros, revela que a empresa depende praticamente de capitais de terceiros (**item 4.1.4.2 – Participação de Capital de Terceiros**).

11.10. A empresa se apresenta em situação de insolvência e deficitária, conforme Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente (**itens 4.1.4.5.1 e 4.1.4.5.2**).

11.11. Ausência de adoção de medidas cabíveis para cobrança de clientes inadimplentes no valor total de **R\$ 409.456,90 (item 5.1.1 - Receita operacional Líquida)**.

11.12. Ausência de registro na FIP 617 de despesa empenhada na Unidade Orçamentária 07401 nos valores: R\$ 59.013,75 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e R\$ 164.711,02 – CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A (**item 5.2 – Despesas**).

11.13. Ausência de registro na FIP 617 da liquidação no valor de R\$ 164.711,02 (**item 5.2 – Despesas**).

11.14. Ausência de controle da Coordenadoria de Aquisições quanto as Licitações, Dispensa, Inexigibilidade, Adesão a Ata de Registro de Preço e Termos Aditivos realizados visto a discrepância das relações fornecidas (**item 5.3 – Licitações, Dispensa e Inexigibilidade; subitem 5.41. Termos Aditivos**).

11.15. Diferença a esclarecer entre o levantamento (correto) e o que consta nas FIPs 617 das Unidades Orçamentárias (20401 e 07401), sendo: Juros sobre a Dívida por Contrato no valor de R\$ 41.667,93 e Principal da Dívida Contratual Resgatada no valor de R\$

77.740,34 (item 5.12.4 – Dívida Fundada).

11.16. O valor do INSS retido no mês de agosto conforme resumo da folha de pagamento, no total de R\$ 158.575,70, diverge do recolhimento contabilizado na conciliação R\$ 158.641,25 (subitem 5.7.1.1 – Encargos Sociais - INSS/FGTS).

11.17. O valor do INSS retido no mês de setembro conforme resumo da folha de pagamento, no total de R\$ 157.693,07, diverge do recolhimento contabilizado na conciliação R\$ 157.757,24 (subitem 5.7.1.1 – Encargos Sociais - INSS/FGTS).

11.18. O valor do INSS retido no mês de novembro conforme resumo da folha de pagamento, no total de R\$ 162.811,59, diverge do recolhimento contabilizado na conciliação R\$ 162.082,84 (subitem 5.7.1.1 – Encargos Sociais - INSS/FGTS).

11.19. O valor dos Restos a Pagar Processados (a pagar) registrado na FIP 613 de R\$ 4.346.291,06 difere do lançado na FIP 226 R\$ 4.511.002,08. Diferença R\$ 164.711,02 (item 5.8 – Restos a Pagar).

11.20. O valor dos Restos a Pagar Não Processados (a liquidar) registrado na FIP 613 de R\$ 2.066.395,74, difere do lançado na FIP 226 R\$ 2.125.409,49. Diferença R\$ 59.013,75 (item 5.8 – Restos a Pagar).

11.21. Processos de Diárias pagas como reembolso no valor de R\$ 7.380,00, contrariando o § 3º do art. 5º do Decreto nº 2.101/2009 (subitem 5.12.1-1 - Diárias) .

11.22. Pagamento à empresa UNIMED, cujos Certificados de Regularidade do FGTS, encontram-se vencidos ou emitidos posteriores à nota de ordem bancária. Em desacordo com o Decreto nº 8.199/2006 – que fixa critérios para pagamento relativo às aquisições

de bens, contratações de serviços, locações, atualizado pelo Decreto nº 8.426/2006. Total R\$ 187.183,89 (**item 5.12.8 – Despesas Unimed**).

11.23. O valor da Receita Operacional contabilizada na Demonstração de Resultado do Exercício difere do levantamento efetuado, apresentando diferença de R\$ 50.202,36. (**item 5.1.1 – Receitas Operacionais**)

Processo nº: 13257-8/2011

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em Cuiabá, 26/04/2012.

Jacilda Rosa Dias
Auditor Público Externo

Rita Moreira de Almeida
Auditor Público Externo

Rosana de Oliveira Pereira
Técnico de Controle Público Externo

Processo nº: 13257-8/2011

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

Diretor Presidente:	
NOME:	Luiz Fernando Caldart
PERÍODO	01/01/2011 a 14/01/2011
RG:	3146462-5 SSP/PR
CPF:	346272 781-87
Endereço:	Av. Ipiranga nº 245 – Edifício Ana Terra, Apartamento 301 - Cuiabá-MT
Fone:	3613 3020
E-mail:	luizfernando@cepromat.mt.gov.br
CEP:	78050-970

Diretor Presidente:	
NOME:	Wilson Celso Teixeira
PERÍODO	14/01/2011 a 31/12/2011
RG:	217333 SSP/MT
CPF:	161 828 471-13
Endereço:	Rua Buenos Aires nº 530- Edifício Cavalcante- Apartamento 1.101 – Jardim das Américas - Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3613-3023
E-mail:	wilson Teixeira@cepromat.mt.gov.br
CEP:	78050-970

Ordenador de Despesas – Portaria 015/2011	
NOME:	Orlando Nunes Rodrigues
PERÍODO	01/02/2011 a 31/12/2011
RG:	380680 - SSP/MT
CPF:	138 848 241/04
Endereço:	Rua Oriente Tenuta nº 130- Bairro Consil Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3052-4072
E-mail:	orlandorodrigues@cepromat.mt.gov.br
CEP:	-

Diretor de Relacionamento com o cliente	
NOME:	Luciano Luiz Bigatão
PERÍODO	01/01/2011 a 21/01/2011
RG:	315 598 SSP/MS
CPF:	489 198 611-53
Endereço:	Rua dos Miosótis, nº 465 - Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3613-3024
E-mail:	lucianobigatão@cepromat.mt.gov.br
CEP:	78050-970

Diretor de Relacionamento com o Cliente	
NOME:	Djalma Souza Soares
PERÍODO	21/01/2011 a 31/12/2011
RG:	296150 SSP/MT
CPF:	229 790 851-20
Endereço:	Travessa Afonso Pena nº 53 –Bairro Despraiado – Cuiabá-MT.
Fone:	(65) 3613-3024
E-mail:	djalmasoares@cepromat.mt.gov.br
CEP:	78050-970

Diretor de Gestão de Tecnologia de Informação	
NOME:	Valdemir Ferreira de Almeida
PERÍODO	01/01/2011 a 21/01/2011
RG:	657008 SSP/MT

CPF:	483 453 691-20
Endereço:	Rua Poxoréo nº 540- Bairro Alvorada – Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3613-3090
E-mail:	valdemiralmeida@cepomat.mt.gov.br
CEP:	78048600

Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação	
NOME:	Hildeberto Forte Daltro Filho
PERÍODO	14/02/2011 a 31/12/2011
RG:	0951 487-2
CPF:	694 494 221-68
Endereço:	Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 12 – Apto. 306 bloco 2 -Condomínio do Bom Clima – Bairro Residencial Paiguás
Fone:	(65) 8404 1073
E-mail:	hildebertodaltro@cepomat.mt.gov.br
CEP:	

Diretor de Operações	
NOME:	Marcos Ueda
PERÍODO	01/01/2011 a 21/01/2011
RG:	4192615-3-PR
CPF:	805 424 769-91
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 1.520 - Edifício Cecília Meireles- Apartamento .101 – Bairro Duque de Caxias II- Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3613-3081
E-mail:	marcosueda@cepomat.mt.gov.br
CEP:	

Diretor de Operações	
NOME:	Genivalter da Silva Gomes
PERÍODO	21/01/2011 a 31/12/2011

RG:	319298 IPTPB
CPF:	132 537 864-04
Endereço:	Rua Hermínia Torquato da Silva N° 101,- Apartamento 804 – Bairro Alvorada - Cuiabá-MT
Fone:	(65) 3613-3024
E-mail:	genivaltergomes@cepomat.mt.gov.br
CEP:	

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia	
NOME:	Graziele Cauhy Pichione
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/11
RG:	325954689 SSP-SP
CPF:	763375451-68
Endereço:	Avenida Marechal Deodoro, 1001 – Bairro Centro – Cuiabá
Fone:	(65) 3613-3264
E-mail:	grazielepichioni@cepomat.mt.gov.br
CEP:	78.005-100

Coordenadora Contábil	
NOME:	Gracinda Vieira Guimarães de Souza
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	153771 SSP-SP
CPF:	104578751-49
Endereço:	Rua Custodio de Melo, 24 – Vila Coesa – Verdão – Cuiabá
Fone:	(65) 3613-3270
E-mail:	gracindasouza@seplan.mt.gov.br
CEP:	78030-340

Gerente de Prestação de Contas e informação Contábil	
NOME:	Márcio Miranda Vilela
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	1285071-3 SSP-MT
CPF:	906380691-49

Endereço:	Avenida São Sebastião, 1184. Apartamento 304 – Ed. Saint Raphael – Bairro Popular
Fone:	(65) 3613-3098
E-mail:	marciovilela@seplan.mt.gov.br
CEP	78045-370

Contadora e Assistente Contábil	
NOME:	Dionice Maria Capistrano Ferreira
PERÍODO	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	135913 SSP-MT
CRC	001544/0-0
CPF:	103667171-20
Endereço:	Rua Fortaleza, Quadra 11, nº 38, Bairro – Jardim Europa - Cuiabá
Fone:	(65) 3634-3228
E-mail:	dionicecapistrano@cepromat.mt.gov.br
CEP	-

Assessora de Controle Interno	
NOME:	Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira
PERÍODO	01.01.2011 a 31/12/2011
RG:	572415 – SSP/MT
CPF:	431432421-72
Endereço:	Vila 03 – Casa 04 – Setor Norte – Morada do Ouro – CEP 78055-140 – Cuiabá -MT
Fone:	3052 3634 / 3613 3273
E-mail:	conceicaoteixeira@cepromat.mt.gov.br

Coordenador Financeiro	
NOME:	Ernanes Faria Leite Junior
PERÍODO	01.01.2011 a 31/12/2011
RG:	806 925– SSP/MT

CPF:	535 724 751-04
Endereço:	Rua Rio Piriguara, Quadra 22, nº 02 – Bairro Grande Terceiro CEP 78065-720 Cuiabá -MT
Fone:	3613 3273
E-mail:	Ernanesjunior@cepomat.mt.gov.br

Fonte: doc. fl.930 a 944 TC.

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011: 58.656.255,00		
	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	3.260.999,66	5,55
Fevereiro	3.457.165,84	5,89
Março	3.063.365,60	5,22
Abril	3.063.442,29	5,22
Total (1)	12.844.973,39	21,88
Maio	3.078.890,04	5,00
Junho'	3.048.235,43	5,20
Julho	3.456.823,66	5,90
Agosto	3.110.759,75	
Total (2)	12.694.708,88	
Total (1=2)	25.539.682,27	

Fonte: Relatório de fls.84 a 104 TC- (Processo Nº 13257-8/2011)

	Receita Realizada (R\$)	% realização
Setembro	2.936.098,17	5,00

Outubro	2.833.932,05	4,83
Novembro	3.119.127,69	5,31
Dezembro	4.956.069,97	8,45
TOTAL (3)	13845227,88	23,60
GERAL	39.384.910,15	67,10

Anexo III. Despesa

U.O - 20401

MÊS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Janeiro	14.144.277,35	3.748.956,69	842.153,30
Fevereiro	10.200.677,18	2.033.051,01	1.948.084,49
Março	7.797.805,70	965.406,64	2.787.892,14
Abril	2.208.854,64	2.602.194,50	2.463.669,13
Total	34.351.614,87	9.349.608,84	8.041.799,06
Mai	4.034.465,99	4.630.693,84	2.501.351,96
Junho	5.140.250,90	3.048.813,22	2.542.819,90
Julho	-27.081.588,34	-586.422,48	3.356.722,50
Agosto	-2.050,00	0,00	0,00
Total	16.442.693,42	16.442.693,42	16.442.693,42

U.O - 07401

Mês	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Agosto	21.252.007,78	6.151.277,18	2.065.151,76
Setembro	2.876.233,66	2.850.529,00	2851480,51
Outubro	3.249.430,91	4.606.854,97	3.757.090,69
Novembro	5.522.049,54	2.825.548,03	2.481.620,62
Dezembro	-11.030.360,15	3.368.756,82	4.301.331,36
Total	21.869.361,74	19.802.966,00	15.456.674,94
Valor não incluso	223.724,77	164.711,02	-
Total	22.093.086,51	19.967.677,02	15.456.674,94

Fonte: FIP 617 – fls.1.308/1311-TCE

Anexo IV. Licitações homologadas (Conforme levantamento)

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Licitado
Convite	-	00,00	00,00
Tomada de Preços	-	00,00	00,00
Concorrência	-	00,00	00,00
Pregão Presencial	7	6.530.194,70	42,23
Pregão Eletrônico	-	00,00	00,00
Adesão a Ata de Registro de Preços	10	8.931.785,12	57,77
TOTAL LICITADO		15.461.979,82	100,00%
Dispensa de Licitação	2	299.566,35	1,94%
Inexigibilidade de Licitação	-	00,00	-
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	56	369.381,77	2,39%